



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ERRATA

Katia Gonçalves de Lima, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Na Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2892, em 29 de agosto de 2025. Ata da Reunião Ordinária do CMAS Osasco realizada em 18 de julho de 2025.

Onde se lê: A Conselheira Gilma ressaltou que a Conferência do Idoso é setorial e trabalha com todas as políticas públicas e informou que serão 5 (cinco) Pré - conferências sendo uma na ANOSCAR, uma na Associação Camila, uma na CAIFA, uma no Instituto Impacto e uma na ACM.

Leia-se: A Conselheira Gilma ressaltou que a Conferência do Idoso é setorial e trabalha com todas as políticas públicas e informou que serão 5 (cinco) Pré - conferências sendo uma na ANOSCAR, uma na Associação Camila, uma na CAIFA, uma no Comunidade Impacto e uma na ACM.

Osasco, 01 de setembro de 2025

Marcos Miguel da Silva

1º secretario

Katia Gonçalves de Lima

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a reunião ordinária de **09 de setembro de 2025** (terça-feira), presencial, às 9h30min, no endereço: **R. Dom Ercílio Turco, 180, CATI, Auditório – Bela Vista – Osasco – SP**.

Local: CATI – Auditório - R. Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP

Horário: 9h30 às 12h.

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;

Ordem do dia:

2. Leitura da ATA anterior para aprovação;

3. Explanação sobre a realização da 1ª Conferência Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

4. Formulário de Plano de Trabalho para Captação de Recursos - Parecer da Controladoria;

5. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;

6. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI: Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane de Jesus Santos

Biênio 2024/2026

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM DIG Nº 20250221294

INTERESSADA: CONEXAO OZ BAR LTDA

ASSUNTO: Recurso de multa em 2^a instância

AP Nº 120/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 37/43 , DECIDO pelo indeferimento do recurso em 2^a instância e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIG Nº 20250215663

INTERESSADA: Francisco Carlos Cortez Alves.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2^a instância

AP Nº 122/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 26/28 , DECIDO pelo deferimento do recurso em 2^a instância, e pelo cancelamento do auto de multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEMARH, para as providências cabíveis.

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202502021920

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogações de contratos SAMU e Programa da Família.

AP. Nº 123/25

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face da manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 50, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

**RESUMO DAS PORTARIAS****01.09.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3977/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE SANTANA SOUSA, 199.042 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4017 / 2025 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ELIONAI PIRES BITTENCOURT, matrícula nº 197.282, OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14 § 5, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202402170355 de 23/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4022/25 – EXONERAR, VICTOR HUGO NERIS NUNES, 50.744.417-6 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**- da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4023 /25 - EXONERAR, LINUS GIOVANNI SANTANA DOS SANTOS, 59.429.939-1 da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **SUPERVISOR TECNICO DO CRAS**- da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4024 /25 - EXONERAR, RODRIGO EDUARDO DA ROCHA, 344166806 da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**- da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3978 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 19 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	RONALDO TIAGO MARQUES DE JESUS	345*****88

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3979 / 202 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA** – referência e grau 1 A – Tabela 51 - Lei Complementar nº 166/2007 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	ELANE AMARO GOMES	145*****79
2	ANDREA MOREIRA BERROCAL	123*****25
3	JESSIANA FERREIRA MENDES	136*****40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3980 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA** – referência e grau 1 A – Tabela 51 - Lei Complementar nº 166/2007 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	IAGO GONZAGA DOS SANTOS	380*****50
2	EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	411*****73
3	JORGE JOSE COUTINHO DA SILVA	148*****08
4	JUAN ALVES GARCIA	404*****29
5	HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	503*****17
7	JOAO LUCAS ASSIS ANTONIO	276*****06
8	ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	684*****91
9	HUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	106*****65
10	ANDRE BISPO MELO	389*****16
11	WALTER MENDONCA DE SOUSA	393*****95

12	JOSE PEREIRA DE MELO	998*****34
13	JONAS DA SILVA GUIMARAES	452*****74
15	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	321*****98
17	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	228*****27
18	BRUNO GUEDES DOS SANTOS	427*****02
19	ABNER ADINE GONCALVES DOS SANTOS	514*****36
20	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	336*****00
21	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	345*****09
22	LEANDRO PESSANHA DA CONCEICAO	104*****01
23	AGEU DE SOUSA VERAS	956*****25
24	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	458*****30
25	JARDIEL CRISPIM DAS CHAGAS	780*****71
26	ANDRE REIS DA SILVA	334*****23
28	DANIEL HERNANDES MOREIRA	409*****63
29	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	803*****53
31	DANIEL FARIAS DA CRUZ	327*****41
34	DENIS PEREIRA SALES	503*****35
35	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	634*****72

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3981 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA** – referência e grau 1 A – Tabela 51 - Lei Complementar n° 166/2007 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	443*****83
2º PCD	RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	229*****42

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3982 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 19 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
4	JONATAS CRISTOFOLETI	302*****52

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3983 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
3	TALITA DELGROSSI BARROS	338*****37

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3984 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
61	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	346*****70
63	ALEXANDRE LUIS NOBRE TERRERI	115*****93
66	JOSE RONALDO COELHO	791*****02
67	RUANNA LARISSA BEZERRA DA SILVA	502*****50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3985 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
4º PCD	DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	400*****56

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3986 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
4º	MATHEUS SILVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	619*****44

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3987 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
9	KAMILA DE JESUS MACIEL	398*****40
10	LOHANA LESLIE LADISLAU PEREIRA	394*****08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3988 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** – referência e grau 19 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
5	ELIZANDRA BRITO BATISTA DOS SANTOS SILVA	214*****44

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3989 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
12	CARLO LUIDI PALIS	661*****72
13	LUCIANA GOMES DE SOUZA	205*****75

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3990 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
70	PAMELA SANTOS DE SOUZA	487*****55
71	RAQUEL ESPOSITO ARCANJO	471*****02
72	GIOVANA VERCINSKAS DE RAMOS MARQUES	483*****60

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3991 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
7º	MIGUEL DE SANTANA SOUZA	381*****89

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3992 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
21º	FERNANDO MARCOS RIBEIRO	036*****65
22º	VICTOR ALVES CARNEIRO	156*****06
23º	JOSE EDSON FRANCISCO DA SILVA	182*****97

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3993 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
73º	JULIA LANFRANCHI TCHOBANIAN	470*****20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3994 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
54	ELIANE ROBERTA RODRIGUES DE AGUIAR	168*****37
56	KATIA CRISTINA MARIOTTO BEZERRA	157*****50
57	ROMILDA DA CRUZ SANTOS	401*****73
58	RITA DE CASSIA LOPES LISBOA	887*****52
59	ERICA SANTOS SILVA	391*****61

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3995 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** referência e grau M01-A Tabela 48 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
15º	VERONICA DIONÍSIO BONATTO	384*****24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3996 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA - PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
14	ANA LETICIA CAVADAS VALENTIM	298*****10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3997 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS** referência e grau M01-A Tabela 48 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
31º	BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	419*****66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3998 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
13º	CELSO LUIS DE CARVALHO MIGLIORINI	908*****56

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA N° 3999 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
14º	LIGIA MASSETTO DE AQUINO	348*****96

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4000 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
104	RAFAEL PEREIRA DE SANTANA	356*****99
107	LUCAS REBOLLO COSTA	423*****56
110	JESSICA SANTOS DE ARAUJO	476*****08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4001 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 56 para jornada de 38 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
319º	JOELMA DA SILVA NUNCIO	225*****26
320º	LARISSA PUGA AMARAL	456*****28
322º	FABIANA CLAUDINO DA SILVA	216*****13
324º	JUPIARA OSHIDA DOS SANTOS	196*****80
326º	LILIAN DE ASSIS PROVASI	331*****48

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4002 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019 , os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
360	ELIANE PINHO DA SILVA	349*****08
361	JAILMA DAYANNA ANJOS SALGADO	656*****96
362	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	484*****97
363	CLAUDIANE MARIA DA SILVA BITTENCOURT	279*****92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4003 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
46º	FABIO HENRIQUE GEDRA SANTOS	317*****50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4004 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
42º	JHONATAN ALEXANDRE SANTANA LOPES	481*****70

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4005 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
49	ISABELLA BEATRIZ MENDES SILVA	575*****42
50	MONICA BERCA MONTEIRO	227*****07
51	DAVID MARQUES FERREIRA	454*****00
52	MARIA JOSE DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	351*****73

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4006 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA**– referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
28	YMANN RIAD JARRAH	369*****29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4007 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
53	LUCAS ANDRADE DE CARVALHO	702*****01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4008 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
98	GUSTAVO FARIA BRAGA VIEIRA	514*****14
99	GUSTAVO QUEIROZ KAVAKAMI	229*****33
101	CICERO DENI FERREIRA INTEREZANI	421*****52

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4009 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
55	MARIANA SANTOS ALVES	340*****04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4010 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** – referência e grau 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
10º PCD	NATHALIA ONO	339*****76

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4011 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
352º	JOSE MILTON MORAES DOS SANTOS	213*****29
353º	ALEXANDRE DE CARVALHO BARROS	195*****54
354º	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	330*****81

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4012 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
356º	MARIO DE JESUS PIMENTA	441*****16

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4013 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1006º	DILMA OLIVEIRA BRAGA EUGENIO	279*****65
1016º	RUTE DE JESUS SANTOS BARBOSA	305*****96
1018º	SANDRA XAVIER DE LIMA DOS SANTOS	301*****25
1022º	MARIA LUCIA SOARES SILVA	501*****41
1023º	ALINE ALVES BATISTA	366*****45
1024º	ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO	451*****93
1025º	OZILENE MOTA SILVA FERREIRA	130*****48
1026º	ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	416*****85
1028º	CLAY MARANHAO DINIZ	413*****94
1030º	JAILTON MARTINS DA SILVA	371*****71

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4014 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1032º	ELAINE LOPES BARBOSA	590*****43
1033º	ALINE CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	342*****09
1037º	NATALI PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO ARAUJO	459*****98
1041º	KAREN APARECIDA TADDEI RIZZO	448*****75
1043º	GISELE PEREIRA DE SOUSA	394*****78

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4015 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
609º	GIOVANNA AMORIM LOPES	387*****57
615º	ANA PAULA APARECIDA PEREZ	349*****95

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4016 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
621º	HUGO PERALTA SIQUEIRA	459*****69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4025 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA ALMEIDA PINHO DE OLIVEIRA, RG. 197.068**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR TECNICO DO CRAS**, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4026 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ WILSON DA SILVA, RG. 29.813.755-0**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 4018 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3962/2025, publicadas em 27 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4019 / 2025 - DECLARAR NULA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ROBSON CHRISTIE FERNANDES – matrícula nº 199.475, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 15 da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202402012221 de 31/05/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4020 / 2025 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **LAYANE CRISTINA TEODORO DE ALBUQUERQUE SANTOS**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO**, publicado através da portaria 3394/2024, de 18 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4021 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

TABATA MASCARENHAS	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral
WAGNER LUIS BATISTA	SEM PREJUIZO	Juízo de Direito da Comarca de Osasco – Diretoria de Administração Geral

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3964/25, publicada em 27 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) THAIS ILYDIO DOMINGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECOM da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO na data de 31/07/2025. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIRETA na Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/08/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3968/25, publicada em 27 de agosto do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ISABELLA MARIANA ROSA GODOY, RG. 37.495.495, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TEMATICO DO SECRETARIO, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3969/25, publicada em 27 de agosto do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FELIPE LUCAS ALBUQUERQUE, RG. 204127, para exercer a função de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202502001014**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA** a servidora de matrícula nº **182.256**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 29 de agosto de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR-CHEFE -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	67690041	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	67136699	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	67050913	FONOAUDIOLOGO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02^a Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	66881307	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3	67175821	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
5	67265502	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
3	66848300	FONOAUDIOLOGO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
62	59513454	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar
64	63250861	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar
65	59408022	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar
68	62777017	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGOS
5º PCD	62749927	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6º	55092918	ELETRICISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
5	65897811	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
4	67729584	FONOAUDIOLOGO
5	66198089	FONOAUDIOLOGO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Processo Seletivo nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
16	79038743	MÉDICO REGULADOR - INTERVENCIONISTA - SAMU

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
69º	62865560	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGOS
6º PCD	62749927	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Processo Seletivo nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
53º	78684838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
55º	79114474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
24	63361299	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06^a Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
4º PCD	59520884	AGENTE DE TRÂNSITO – LISTA ESPECIAL

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
7º PCD	60157569	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
55	66408954	COZINHEIRO
60	67774385	COZINHEIRO
61	66146860	COZINHEIRO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Processo Seletivo nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
56º	79139663	Técnico de Enfermagem - ESF
57º	78508169	Técnico de Enfermagem - ESF

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 6ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
16º	59802367	PEB II – EDUCAÇÃO ARTISTICA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
25º	63317850	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07^a Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
5º PCD	62391852	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
31	66596734	ASSISTENTE SOCIAL
32	66969573	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
13	50738810	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
15	50738810	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
14	47223057	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGOS
105	63155354	INSPETOR DE ALUNOS
106	59587393	INSPETOR DE ALUNOS
108	62190164	INSPETOR DE ALUNOS
109	60164980	INSPETOR DE ALUNOS

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
16	50500414	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
15	48538019	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
80	67788351	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83	67530311	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84	67297730	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85	67177085	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
16	48073253	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10º Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
45º	54680263	Motorista de Transportes Leves

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10º Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
321º	61085421	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL I
323º	59703547	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL I
325º	63118459	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL I
327º	63180405	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL I

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
359	61526533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
47	46369600	ENFERMEIRO
48	50903594	ENFERMEIRO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
27	48058335	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
29	48396885	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
88	67654800	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89	65929810	OFICIAL ADMINISTRATIVO
93	67717454	OFICIAL ADMINISTRATIVO
94	67592309	OFICIAL ADMINISTRATIVO
95	67586619	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11º Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
47º	57386170	Motorista de Transportes Leves

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
54	49479180	ENFERMEIRO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
30	48058335	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
31	48396885	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
96	67028560	OFICIAL ADMINISTRATIVO
97	66585929	OFICIAL ADMINISTRATIVO
100	67737480	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6º PCD	67624561	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
56	47119993	ENFERMEIRO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
32	46652965	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
84	7451253-6	FISCAL TRIBUTÁRIO
85	7357309-4	FISCAL TRIBUTÁRIO
86	7357538-0	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019 – LISTA
ESPECIAL.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019 – Lista Especial.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
9º PCD	7412002-6	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21^a Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
87	7431878-0	FISCAL TRIBUTÁRIO
88	7361118-2	FISCAL TRIBUTÁRIO
89	7357023-0	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 33º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
355º	589667	ZELADOR DE ESCOLA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 36º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1007º	587567	SERVENTE DE ESCOLA
1008º	630730	SERVENTE DE ESCOLA
1009º	523887	SERVENTE DE ESCOLA
1010º	579815	SERVENTE DE ESCOLA
1011º	482587	SERVENTE DE ESCOLA
1012º	664014	SERVENTE DE ESCOLA
1013º	665436	SERVENTE DE ESCOLA
1014º	1073320	SERVENTE DE ESCOLA
1015º	578118	SERVENTE DE ESCOLA
1017º	792900	SERVENTE DE ESCOLA
1019º	1108239	SERVENTE DE ESCOLA
1020º	370193	SERVENTE DE ESCOLA
1021º	683531	SERVENTE DE ESCOLA
1027º	456659	SERVENTE DE ESCOLA
1029º	900907	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 37º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1031º	328758	SERVENTE DE ESCOLA
1034º	578622	SERVENTE DE ESCOLA
1035º	1104578	SERVENTE DE ESCOLA
1036º	353523	SERVENTE DE ESCOLA
1038º	538280	SERVENTE DE ESCOLA
1039º	346756	SERVENTE DE ESCOLA
1040º	685267	SERVENTE DE ESCOLA
1042º	485063	SERVENTE DE ESCOLA
1044º	533882	SERVENTE DE ESCOLA
1045º	695408	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 40º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
605º	951269	OFICIAL DE ESCOLA
606º	1090623	OFICIAL DE ESCOLA
607º	439304	OFICIAL DE ESCOLA
608º	939951	OFICIAL DE ESCOLA
610º	414638	OFICIAL DE ESCOLA
611º	1063685	OFICIAL DE ESCOLA
612º	628247	OFICIAL DE ESCOLA
613º	588113	OFICIAL DE ESCOLA
614º	667285	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 41º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
616º	1023314	OFICIAL DE ESCOLA
617º	1086804	OFICIAL DE ESCOLA
618º	1087274	OFICIAL DE ESCOLA
619º	1130048	OFICIAL DE ESCOLA
620º	1101501	OFICIAL DE ESCOLA
622º	919250	OFICIAL DE ESCOLA
623º	338850	OFICIAL DE ESCOLA
624º	606812	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 1 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DA CULTURASecretaria de
Cultura**CONVOCAÇÃO.**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia 02 de setembro de 2025 as 18 horas, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi. Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360 – Centro.

Com as seguintes pautas:

- Retorno da avaliação da revisão do PMC pelo Grupo de Trabalho.
 - Eleição do próximo mandato do ComCultura.
 - Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos
- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura/ Ciclo 2.

Osasco, 29 de agosto de 2025.

Marcelo da Silva

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Formação de Professores de Osasco, realizou-se uma reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com a presença dos conselheiros e da equipe técnica. A reunião teve início às quatorze horas, sob a coordenação de Mariana Bermegui, com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata anterior, com destaque para alterações importantes sobre a liberação de ponto dos conselheiros, tema de relevância para o pleno exercício das atribuições do CAE; discussão sobre a antecipação da eleição dos conselheiros, considerando a finalização dos mandatos prevista para o dia 31 de dezembro de 2025, ressaltando-se a necessidade de organização prévia do processo eleitoral, visando garantir a continuidade e representatividade do conselho; relato das dificuldades enfrentadas pelos conselheiros e equipe técnica quanto ao transporte para a realização das visitas mensais às unidades escolares, o que tem comprometido o acompanhamento adequado da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; leitura de ofícios encaminhados aos setores responsáveis, com solicitações de providências para viabilizar o transporte necessário, reafirmando a importância do suporte logístico para a efetivação das ações do conselho; apresentação da prestação de contas do PNAE referente ao exercício de 2023, acompanhada do parecer conclusivo, elaborado com base nos documentos analisados. Durante a apresentação, os conselheiros puderam esclarecer dúvidas por meio de perguntas e respostas direcionadas à equipe técnica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Soraya Oliveira Rodrigues, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será arquivada conforme os registros do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CME – ABRIL / 2025

Aos vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h05, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Cícero Francisco Nunes Junior, Helen Pelozio de Souza Fontes, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Marcia Tavares do Nascimento , Zélia Lucas Patrício, Alessandra Bianca Cornaglia. Os (as) Conselheiros (as) Nilza Ferraz da Rocha, Fabiana da Silva Lima, Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Guinter, Maria José dos Santos Oliveira, Meire dos Santos Barreto, justificaram suas ausências. Indicações e Votação: Levantamento sobre as vagas das creches parceiras no município, crianças de quatro meses a três anos e onze meses. A conselheira Marcia disse que a questão se dá pelo fato de não estar claro qual a quantidade hoje de alunos matriculados na idade de quatro meses a três anos e onze meses, porque essa lógica de atender a demanda da creche vai sobrecarregando a EMEI, até então nós estamos sem essas informações. Ela diz que tinha um conhecimento bem mais apurado no período anterior quando as mesmas ainda não eram parceiras, e sim conveniadas. Hoje a mesma confessa que quando vê uma placa não sabe exatamente como está sendo a distribuição dessas crianças nas quantidades de vagas. Foi sugerido pela conselheira Márcia que se reenvie o ofício ao Secretário da Educação e à equipe responsável pelas escolas parceiras com a solicitação destes dados. A conselheira Marcia citou que anos atrás esta questão era tão séria, que no site do Tribunal de Contas, localizava - se todo o levantamento por Unidade Escolar, onde era apresentada a quantidade de alunos por salas, e que foram feitas algumas visitas e verificou-se que a quantidade de crianças não estava batendo com a quantidade vagas atendidas pelas escolas parceiras. A conselheira Vera disse que tem sido feito esse monitoramento junto a equipe de demanda da Central de Vagas e que teve uma reunião sobre essa quantidade de vagas oferecidas. A conselheira explicou sobre o convênio e disse que é pago por número de alunos tanto a escolas parceiras, quanto as Creches da FITO, então se tiver menos alunos, do que consta nos Termos de parcerias, é necessário preencher essas vagas. A conselheira Marcia ressaltou que ao observar naquele período a parte do plano de trabalho, em algumas Unidades Escolares, era assustador, pois o motorista recebia mais que professor. O conselheiro Aton ressaltou que há pendencias a serem resolvidas em algumas Unidades Escolares. A conselheira Marcia comentou que ninguém está chegando agora, que não está começando



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

um novo governo, já tínhamos um governo estabelecido há algum tempo e que não estão enxergando os problemas e fazendo as correções necessárias. Lembrou que a primeira vez que o Secretário da Educação veio em uma reunião de livre e espontânea vontade foram feitos apontamentos e não foram feitos encaminhamentos sobre as questões pontuadas, pois uma das situações gravíssimas que foi apontada é a questão da vistoria do corpo de bombeiros, que é necessário que comecem a resolver estas questões por uma escola até que consiga alcançar as demais. Citou também a falta de humanidade com os colaboradores que trabalham por muito tempo em condições insalubres e ficam doentes, e tem afastamentos com muita frequência. Temos que olhar com mais carinho para essas pessoas. A conselheira Zélia, comentou que ninguém iria ficar reclamando de uma pia ou de uma dor no braço, se tivesse melhores condições de trabalho. Quanto à Comissão da Educação Especial, a conselheira Marcia comentou que enquanto não tivermos mais conselheiros não iremos conseguir dividir as demandas que estão chegando a cada dia e ressaltou a importância de recompor esse colegiado para podermos desempenhar nossos papéis. Sobre a falta dos membros do colegiados o conselheiro Aton, comentou que enviou ofícios aos departamentos faltantes, e no dia 22 foram encaminhados os desligamentos. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - MAIO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às oito horas e trinta minutos e segunda chamada às nove horas. Estavam presentes Elida Liliani Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Ednilson Santos de Oliveira, Cicero Francisco Nunes Junior e Fabiana da Silva Lima. O Presidente Aton abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passa para a primeira pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: após a leitura da ata da reunião de o colegiado a aprova por unanimidade. O próximo item da pauta é comissão de finanças (abril/2025) – Aton informou que a prestação de contas chegou para ele no dia 27/05/2025 e que só iria aprovar as contas depois de conferir, pois é o seu CPF que está em jogo e que iria concluir hoje. Referente ao Transporte Gratuito (TEG) o presidente Aton informou que tem um número fechado de alunos atendido e precisa ser verificado, solicitou para que os conselheiros que são Gestores de escola e os conselheiros que trabalham em escola façam essa verificação, pois ele não tem pernas para acompanhar todas as escolas. Organização da comissão eleitoral será feita online no dia 10/06/25 às 9h. OSCs nos conselhos – não pode receber recurso da prefeitura, verificar a normativa, como será organizado. Eu, Maria Gonçalves lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CME – MAIO / 2025

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sítio à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Fabiana da Silva Lima, Zélia Lucas Patrício, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Marcia Tavares do Nascimento. O Presidente fez a leitura da Ata do mês anterior e após alguns acertos foi aprovada pelo colegiado. O segundo item da pauta é sobre às Organizações Sociais que compõe o Conselho, pois seguindo o regimento interno não podem ter fins lucrativos com trabalhos pedagógicos. A conselheira Marcia opinou por fazer uma consulta junto ao Tribunal de Contas, buscar algo mais amparado junto a Legislação. Terceiro item da pauta – Comissão Eleitoral, ficou agendada uma reunião on-line para o dia 04/06/2025 às 14h, pois estavam presentes a quantidade mínima de conselheiros para seguir com a reunião. Quarto item da pauta - Creches parceiras tomando uma parte das vagas das creches diretas – O presidente disse que não tinha muito o que se falar porque os representantes do seguimento representante da Secretaria de Educação não estavam presentes por estarem em outra demanda. A conselheira Márcia disse que efetivamente foram fechadas salas da rede direta e foram abertas na rede indireta, a lógica é a direta e não a indireta à situação está invertida e isso não pode acontecer. Marcia Tavares informou que o Material escolar não é de boa qualidade, observou um aluno escrevendo no caderno e a folha estava invertida, pegou o caderno e quando fechou verificou que estava encadernado ao contrário, o lápis a madeira é de péssima qualidade, quando vai apontar o apontador não gira, solicitou fazer um ofício para o Secretário com cópia para o prefeito e câmara para que fiquem cientes da má qualidade do material, porque isso acaba prejudicando a criança, ela tem que ter autonomia, tem que dar um material para que ela tenha condições de se desenvolver e não ter que ficar pedindo ajuda para situações desnecessárias, nas licitações não tem que ver só o melhor preço, tem que ter qualidade. O Aton disse que na educação infantil a massa de modelar deu alergia, mas já foi feita a troca. Informes gerais – Marcia Tavares informou que a partir do dia 02/06/2025 estará aposentada, esta foi sua última participação no conselho. Zélia informou que o planeta educação cancelou os cursos aos sábados que agora está sendo na semana, foi perguntado ao Secretário e ele informou que não estava tendo demanda, mas os professores não foram consultados. Marcia disse que o planeta não está indo mais na residência da criança, precisa ser verificado se ouve reajuste no pagamento do Planeta. Eu, Marcia Valéria Sanches de Moura, a pedido do presidente Aton, lavrei a presente Ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JULHO 2025

Aos vinte e cinco dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h03, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Helen Pelozio de Souza Fontes, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Alessandra Bianca Cornaglia, Cícero Francisco Nunes Junior. Os (as) Conselheiros (as) Vera Lucia Navas Hammoud, Zélia Lucas Patrício, Nilza Ferraz da Rocha, Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Guinter, Maria José dos Santos Oliveira, Fabiana da Silva Lima, justificaram suas ausências. Indicações e Votação: Leitura e correção da ATA do mês de maio de 2025. A conselheira Alessandra começou a reunião explicando sobre o projeto de escola integral, programa do governo federal, que chegou para adesão em Osasco, mas que o prazo era até a última reunião para publicar a política de escola integral, que precisava passar pela comissão de ensino fundamental, mas isso foi prejudicado pela falta de quórum devido a vacâncias de cargos. O objetivo do programa é instituir escolas integrais conforme a política proposta, com crianças ficando mais tempo na escola. Foi aberta agora a possibilidade de iniciar com 200 vagas distribuídas em 4 escolas (50 por escola, sendo 25 alunos no período da manhã e 25 no período da tarde) para a gente observar se isso vai funcionar e também ver se a comunidade vai aderir ao projeto. A princípio participarão apenas os alunos dos 5º anos de quatro Unidades Escolares: EMEF Professor Oneide Bortolote, EMEF Professora Jeanete Beauchamp (zona norte), EMEIEF Messias Gonçalves da Silva e EMEIEF Professor Renato Fiúza Teles (zona sul). As aulas serão ministradas por professores efetivos da rede em projetos de reforço escolar e xadrez, pois para ser considerada integral a docência deve ser efetiva municipal. O início com essas quatro escolas será em agosto, para avaliar o funcionamento e, no próximo ano, será estendido a outras Unidades Escolares, pois será mapeada a demanda por espaço físico, com sala vaga e professor disponível. Esse trabalho também começa em agosto, embora o Planeta Educação já atue no contra turno com oficinas, mas não é considerado integral, porque é realizado por oficineiros e não professores efetivos. Haverá verba federal específica para este programa, pois são alunos que ficarão o tempo todo na escola e precisarão se alimentar. O conselheiro Aton perguntou se a princípio, as crianças ficariam 9 horas na escola. A conselheira Alessandra respondeu que não, inicialmente serão apenas 7 horas como no projeto estadual PEI, pois o município optou pelas 7 horas. Esclareceu também ao representante do Conselho Tutelar sobre como serão selecionados os alunos e ressaltou que já houve reuniões com gestores, onde foi mapeado os alunos com déficit de aprendizagem, e para isso será necessário acordo com os pais, que deverão assinar um termo de compromisso para confirmar a presença do aluno no projeto de reforço escolar de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

7 horas. Estes receberão alimentação e terão frequência obrigatória. O conselheiro Aton elogiou a escolha de duas Unidades na zona norte e duas na zona sul. Segundo a conselheira Alessandra, o mapeamento pedagógico indica há cerca de 1100 alunos de 5º ano na rede, pré-silábicos (não alfabetizados), então o foco inicial é atender esses alunos. O conselheiro Aton leu o ofício do Conselho Tutelar, datado de 29/05/2024, destinado ao então Secretário da Educação de Osasco na época, Sr. Cláudio Piteri. O documento, com base no artigo 208 do ECA (Lei 8.069/90), apresenta uma denúncia de violação dos direitos da criança e do adolescente, em especial quanto à falta ou oferta regular de vagas em creches no município. A situação se agravou após a publicação da Portaria 51/2024, da Secretaria de Educação, em 16/12/2024, que estabelece diretrizes para as matrículas na educação infantil. O Conselho Tutelar recebeu várias demandas de mães que procuraram creches, mas foram informadas de que as inscrições só poderiam ser feitas em outubro de 2025, com possíveis vagas apenas para 2026. A central de vagas da Secretaria confirmou que, devido à portaria, nenhuma Unidade Escolar está aceitando novas inscrições para 2025. Essa decisão, segundo o Conselho, infringe o artigo 54 do ECA, os artigos 208 e 7º da Constituição Federal, e ainda as leis 9.394/96 (LDB) e outras normas da LDB. A recusa em oferecer vagas com base em critérios não amparados por lei desrespeita os princípios constitucionais da igualdade e democracia, implicando responsabilidade do poder público. O texto reforça que, embora a matrícula em creche não seja obrigatória, é dever do Estado oferecer vagas para quem desejar, conforme o artigo 208, inciso III, do ECA. Assim, a negativa de acesso à educação infantil representa descumprimento da Constituição e do ECA, que estabelecem como prioridade absoluta a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, incluindo o acesso à educação. O conselheiro Aton apresentou a leitura do ofício do Conselho Tutelar, datado de 29 de maio de 2024, direcionado à Secretaria da Educação, então chefiada por Claudio Piteri. No documento, o colegiado baseou-se no artigo 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90) para manifestar a intenção de promover ação de responsabilidade por violar os direitos à segurança da criança e do adolescente. A denúncia refere-se à falta de oferta regular de vagas em creches no município de Osasco, conforme estabelecido na Portaria nº 51/2024, publicada no IOMO em 16 de dezembro de 2024. O Conselho Tutelar relata que recebeu várias solicitações de mães em busca de vagas em creches, mas foi informado pelas próprias unidades escolares de que não havia período aberto para inscrição. Orientadas a retornar apenas em outubro de 2025, com previsão de vagas para 2026, as mães ficaram sem alternativa imediata. A central de vagas da Secretaria de Educação confirmou que, de acordo com a Portaria 51/2024, todas as creches da rede municipal deixaram de receber novas matrículas para o ano letivo de 2025. Essa situação, segundo o conselho, contraria o artigo 54 do ECA, o artigo 208 (caput) do mesmo Estatuto, e o artigo 7 da Constituição Federal, além de dispositivos previstos nos artigos 4 e 5 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e nos artigos 95 e 96 da LDB (Regulamento do Ensino Fundamental). O uso de critérios desprovidos de respaldo legal e que ferem os princípios constitucionais da



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

igualdade e da democracia implica responsabilização conforme o ECA, fundamentada também na Lei nº 8.069/90, na Constituição Federal (artigo 227) e nas garantias da LDB, que considera a creche e a pré-escola como modalidades da educação infantil, integrada ao direito universal à educação previsto no artigo 225 da Constituição. Embora não haja obrigação Legal para os pais matricularem seus filhos em creches, diferentemente da pré-escola e do Ensino Fundamental, o poder público tem a responsabilidade de oferecer essas vagas — conforme o artigo 208, inciso III, do ECA. O descumprimento da garantia da vaga implica violação do dever do Estado de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto e pela Constituição. O conselheiro Aton ressaltou a importância de se criar uma comissão eleitoral de cargos de vacâncias do CME, pois alguns membros, se aposentaram e, outros saíram ficando assim muitas comissões em aberto. Foi sugerido pelo mesmo uma reunião online, e os membros do colegiado se fez voluntários a participar dessa reunião, não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Maio 2025

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sítio à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Fabiana da Silva Lima, Zélia Lucas Patrício, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Marcia Tavares do Nascimento. O Presidente fez a leitura da Ata do mês anterior e após alguns acertos foi aprovada pelo colegiado. O segundo item da pauta é sobre às Organizações Sociais que compõe o Conselho, pois seguindo o regimento interno não podem ter fins lucrativos com trabalhos pedagógicos. A conselheira Marcia opinou por fazer uma consulta junto ao Tribunal de Contas, buscar algo mais amparado junto a Legislação. Terceiro item da pauta – Comissão Eleitoral, ficou agendada uma reunião on-line para o dia 04/06/2025 às 14h, pois estavam presentes a quantidade mínima de conselheiros para seguir com a reunião. Quarto item da pauta - Creches parceiras tomando uma parte das vagas das creches diretas – O presidente disse que não tinha muito o que se falar porque os representantes do seguimento representante da Secretaria de Educação não estavam presentes por estarem em outra demanda. A conselheira Márcia disse que efetivamente foram fechadas salas da rede direta e foram abertas na rede indireta, a lógica é a direta e não a indireta à situação está invertida e isso não pode acontecer. Marcia Tavares informou que o Material escolar não é de boa qualidade, observou um aluno escrevendo no caderno e a folha estava invertida, pegou o caderno e quando fechou verificou que estava encadernado ao contrário, o lápis a madeira é de péssima qualidade, quando vai apontar o apontador não gira, solicitou fazer um ofício para o Secretário com cópia para o prefeito e câmara para que fiquem cientes da má qualidade do material, porque isso acaba prejudicando a criança, ela tem que ter autonomia, tem que dar um material para que ela tenha condições de se desenvolver e não ter que ficar pedindo ajuda para situações desnecessárias, nas licitações não tem que ver só o melhor preço, tem que ter qualidade. O Aton disse que na educação infantil a massa de modelar deu alergia, mas já foi feita a troca. Informes gerais – Marcia Tavares informou que a partir do dia 02/06/2025 estará aposentada, esta foi sua última participação no conselho. Zélia informou que o planeta educação cancelou os cursos aos sábados que agora está sendo na semana, foi perguntado ao Secretário e ele informou que não estava tendo demanda, mas os professores não foram consultados. Marcia disse que o planeta não está indo mais na residência da criança, precisa ser verificado se ouve reajuste no pagamento do Planeta. Eu, Marcia Valéria Sanches de Moura, a pedido do presidente Aton, lavrei a presente Ata.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.198/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 – OSC ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 4.868 - 4.869, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 007/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS, inscrita no CNPJ nº 12.661.184/0001-10, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025, pelo valor total de R\$ 6.944.045,76 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Osasco, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-

**PORTARIA INTERNA Nº 50/2025.**

“Dispõe sobre a alteração de artigo na Portaria Interna n.º 58/2024, que trata da designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação.”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a designação de alguns dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, conforme relacionados a seguir:

Responsáveis pelo acompanhamento:

Condição	Nome	Matrícula
TITULAR	Giseuda Moura Torres	104.727
SUPLENTE	Kleber Sadraque da Silva Corrêa	202.645

ATA:

1. Razão social: New Educar Ltda.

CNPJ nº: 01.456.547/0001-69

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Livros Paradidáticos para compor o Projeto de Libras na Escola.

Processo nº: 02.929/2024

Ata nº: 018/2025

Pregão: 90.007/2025

Vigência: 18/03/2026

Valor total: R\$ 8.750.896,00



Secretaria de
Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário Municipal de Educação



Processo Administrativo nº 136/2025

Pregão Eletrônico nº 90.056/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 13.877/2023, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e ADJUDICO à empresa EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.522.695/0001-32, o objeto da licitação, pelo valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Osasco, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

ERRATA do IOMO 2583 de 04/06/2025

No Documento Autorizo publicado no IOMO de 04 de junho de 2025

Onde se lê: Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 000918/2025**

Leia-se: Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 000915/2025**

Osasco, 01 de setembro de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**Secretaria Executiva de
Compras e Licitações****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1486/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2113/2025****DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido**VALOR:** R\$ 11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1506/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2087/2025****DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza**VALOR:** R\$ 410.800,00 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1767/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1978/2025****DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos para Eventos**VALOR:** R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1482/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025****DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo**VALOR:** R\$ 16.588,04 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1536/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2117/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 7.209,00 (Sete mil, duzentos e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1471/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2105/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$1.063,05 (Um mil, sessenta e três reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1462/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2047/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

VALOR: R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cem reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1510/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1974/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 2.496,21 (Dois mil, Quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1511/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1974/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 2.919,92 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1512/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1974/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 2.908,06 (Dois mil, novecentos e oito reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1513/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1974/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 1.906,11 (Um mil, novecentos e seis reais e onze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1567/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2187/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 14.418,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1537/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2181/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Habitação

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 5.767,20 (Cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1538/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2151/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 533,00 (Quinhentos e trinta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1539/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2151/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.382,20 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1540/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2151/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 412,40 (Quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1366/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1577/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINEIRAL E BEBIDAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1566/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2163/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

VALOR: R\$ 4.185,49 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1365/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1578/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1359/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1576/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE EDESCÁRTAVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 7.927,50 (Sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1492/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1982/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FERREIRA B2G LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas Elétricas

VALOR: R\$ 1.941,54 (Um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1516/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 1.572,00 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1517/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 1.015,50 (Um mil, quinze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1518/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 802,50 (Oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1519/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 14.418,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1551/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.626,40 (Um mil, seiscentos e vinte e seis e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1552/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.026,40 (Um mil, seiscentos e vinte e seis e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1553/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 880,75 (Oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1554/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.303,00 (Um mil, trezentos e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1555/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1556/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.190,70 (Um mil, cento e noventa reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1761/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2135/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviço de Coffee Break

VALOR: R\$ 9.065,00 (Nove mil, sessenta e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1411/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21289/2025

DL: 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.525.517/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS

ASSINATURA: 26/08/2025

VALOR: R\$ 513,80 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 1411/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21290/2025

DL: 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 54.589.560/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS

ASSINATURA: 01/09/2025

VALOR: R\$ 280,50 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 1411/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21291/2025

DL: 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA

CNPJ: 54.611.985/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS

ASSINATURA: 27/08/2025

VALOR: R\$ 1.579,06 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 1411/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21292/2025

DL: 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.644.476/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS

ASSINATURA: 26/08/2025

VALOR: R\$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO nº. 1411/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21293/2025

DL: 211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA

CONTRATADA: AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.058.263/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS

ASSINATURA: 26/08/2025

VALOR: R\$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO SECRETARIO EXECUTIVO

ALVARA CASSADO
Nº DE PROCESSOS
6158/2023

Nº DO ALVARA
210/2025

OSASCO, 01 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52706	21/08/2025	DAPRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
52707	21/08/2025	AGOPIG ALTEBARMAKIAN

OSASCO 01 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA SS N.º 025/2025**

Atualiza o Protocolo de Atendimento à Vítima de Parada Cardiorrespiratória – PCR, no âmbito da Rede de Urgência e Emergência, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das condutas assistenciais no atendimento à vítima de Parada Cardiorrespiratória (PCR) nas unidades da Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO as recomendações atualizadas da American Heart Association (AHA) e demais diretrizes nacionais e internacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO o conteúdo técnico elaborado e revisado pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, por meio de seu Serviço de Educação Continuada – Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar, no âmbito da Rede de Urgência e Emergência do município, o Protocolo de Atendimento à Vítima de Parada Cardiorrespiratória – PCR, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O protocolo aprovado deverá ser adotado por todos os profissionais de saúde de urgência, respeitadas as atribuições e competências de cada categoria profissional.

Art. 3º Compete à Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE:

I – Promover a ampla divulgação do protocolo atualizado;

II – Realizar, por meio de seu serviço de educação continuada – Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP), treinamentos e capacitações periódicas dos profissionais executores;

III – Monitorar a aplicação prática do protocolo e os indicadores de desempenho relacionados à PCR;

Parágrafo único. Os Responsáveis Técnicos Médico e de Enfermagem de cada unidade deverão promover a divulgação do protocolo junto aos profissionais sob sua



supervisão, garantindo que todos tenham pleno conhecimento das diretrizes, procedimentos e responsabilidades nele estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de agosto de 2025.


Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SS N.º 027/2025

Institui e regulamenta a Central de Regulação de Urgência e Emergência – CRUE do Município de Osasco e aprova o Projeto de Instrumentalização e Operacionalização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559/2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600/2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências (RUE);

CONSIDERANDO a portaria 61, de 10 de novembro de 2022 que determina o fluxo de regulação de vagas no âmbito da Urgência e Emergência do município de Osasco, nas unidades de administração direta e indireta;

Considerando a necessidade de assegurar acesso ordenado, equânime e eficiente aos serviços de saúde de urgência e emergência do município;

CONSIDERANDO o conteúdo e aprovação do *Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências – CRUE*, elaborado pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência, aprovado pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente – NGQSP em 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências – CRUE*, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Implantar, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, a **Central de Regulação das Urgências e Emergências – CRUE**, com a finalidade de:

I – Organizar e instrumentalizar os processos de regulação nas unidades da DGUE, promovendo acesso equitativo e eficiente aos recursos assistenciais disponíveis;



II – Gerenciar vagas, fluxos assistenciais, transferências e demandas regulatórias no município, conforme protocolos técnicos e critérios de priorização;

III – Atuar de forma articulada com as redes municipal e estadual, garantindo a continuidade e integralidade do cuidado.

Art. 3º A CRUE funcionará ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana;

Art. 4º A equipe mínima da CRUE será composta por:

I – 01 (um) Médico por plantão;

II – 01 (um) Enfermeiro por plantão;

III – 01 (um) Apoio Administrativo por plantão.

Art. 5º Compete à CRUE:

I - Regular as vagas e fluxos assistenciais nas unidades da rede de Urgência e Emergência do município, articulando também com unidades estaduais via CROSS/SIRESP, quando necessário;

II – Receber, analisar e autorizar solicitações de transferências e internações, inclusive em regime de “vaga zero”, observados os protocolos vigentes;

III – Padronizar processos de solicitação e referência/contrarreferência,

IV - Monitorar, registrar e avaliar indicadores de desempenho, encaminhando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde;

V – Garantir a capacitação permanentemente dos profissionais envolvidos na regulação;

VI - Promover a articulação entre Núcleos Internos de Regulação (NIRs) e unidades executantes;

VII - Apoiar a gestão no planejamento e avaliação dos fluxos de urgência e emergência;

VIII – Garantir conformidade com as normativas do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Nos termos da Portaria MS nº 2.048/2002, o médico regulador detém autoridade regulatória e não deve aceitar a inexistência de vagas como justificativa para negar encaminhamento de paciente grave.

§1º Será admitida a utilização da 'vaga zero', devendo o paciente ser encaminhado ao hospital de referência mesmo em situações de superlotação, cabendo ao gestor hospitalar e às áreas regulatórias competentes a reorganização interna para viabilizar o atendimento.



§2º O uso da 'vaga zero' deverá ser registrado com justificativa técnica e comunicado à DGUE para monitoramento e relatórios periódicos.

Art. 7º As atribuições detalhadas, fluxos operacionais e responsabilidades das funções integrantes da CRUE serão descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) específico, a ser aprovado pela DGUE, observados os processos internos para tal.

Art. 8º A Diretoria Geral de Urgência e Emergência deverá elaborar e publicar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relativos às atividades da CRUE, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 9º A CRUE, por meio de seus Responsáveis Técnicos Médico e de Enfermagem, deverá encaminhar ao Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente – NGQSP, em periodicidade definida pela Diretoria Geral de Urgência e Emergência, os dados de produção referentes aos serviços realizados, de forma a garantir a consolidação de informações estatísticas para subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação das ações no âmbito da regulação das urgências e emergências.

Art. 10º A Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE, com a finalidade de cumprir a legislação vigente, deverá indicar e garantir, junto aos respectivos Conselhos Regionais de Enfermagem e de Medicina, a regularização e o registro dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Médico da CRUE, assegurando a conformidade com as normas éticas e legais das profissões.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de agosto de 2025.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



CIDADE DE
OSASCO
Secretaria de Saúde

2025

PROJETO DE INSTRUMENTALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



CIGEP-DGUE

Centro Integrado de Gestão,

Educação e Projetos

28/8/2025

Prefeito da Cidade de Osasco
Gerson Pessoa

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem
Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico
Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica
Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data:

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS.....	3
3. ATRIBUIÇÕES.....	4
4. FUNCIONAMENTO	7
5. EQUIPE.....	8
5.1. Médico Responsável Técnico pela Regulação das Urgências e Emergências	8
5.1.1. Descrição Geral.....	8
5.1.2. Principais Responsabilidades	8
5.1.2.1. Gestão Estratégica e Operacional	9
5.1.2.2. Supervisão e Liderança de Equipes	9
5.1.2.3. Monitoramento de Indicadores	10
5.1.2.4. Articulação e Comunicação	10
5.1.2.5. Cumprimento das Normas e Protocolos	10
5.1.3. Competências Necessárias	10
5.1.4. Requisitos	11
5.2. Enfermeiro Responsável Técnico da Central de Regulação	11
5.2.1. Descrição Geral.....	11
5.2.2. Principais Responsabilidades	11
5.2.2.1. Supervisão e Gestão de Equipe	11
5.2.2.2. Garantia de Qualidade Assistencial	12
5.2.2.3. Monitoramento e Acompanhamento de Processos	12
5.2.2.4. Participação Estratégica e Representação	12
5.2.2.5. Orientação e Apoio Técnico	13
5.2.3. Competências Necessárias	13
5.2.4. Requisitos	13
5.3. Equipe de Plantão	13
5.3.1. Atribuições por Função.....	14
5.3.1.1. Médico	14
5.3.1.2. Enfermeiro	14
5.3.1.3. Apoio Administrativo	15
5.4. Detalhamento das Atribuições, Funções e Atividades	15
6. INDICADORES DE PROCESSOS E RESULTADOS.....	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	18



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

1. INTRODUÇÃO

A Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) desempenha um papel estratégico fundamental na organização e gestão do acesso aos serviços de saúde no município de Osasco. A regulação em saúde é um instrumento essencial para garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente e equitativa, assegurando que os pacientes recebam o atendimento adequado no tempo oportuno e no local certo.

A regulação atua como um elo entre as necessidades de saúde da população e a oferta de serviços, mediando o acesso e ordenando os fluxos assistenciais. Por meio de critérios técnicos e protocolos pré-estabelecidos, a regulação busca otimizar a utilização dos recursos assistenciais, evitando sobrecargas em determinadas unidades e subutilização em outras.

Em 2024, a CRUE recebeu, nos primeiros 10 meses do ano, 22.152 solicitações, abrangendo uma ampla gama de especialidades e unidades solicitantes, como hospitais, prontos-socorros e UPA's. Esses números evidenciam a relevância da regulação no atendimento às demandas da população, mitigando a formação de filas invisíveis e aprimorando o fluxo assistencial.

A apresentação deste projeto de instrumentalização e organização da CRUE reflete o compromisso da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) em consolidar e aperfeiçoar os processos regulatórios, alinhados às políticas nacionais de regulação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com uma visão integrada e em tempo real sobre a ocupação de leitos e a disponibilidade de serviços diagnósticos e terapêuticos, a CRUE consolida-se como um pilar fundamental na gestão da rede de urgência e emergência, contribuindo diretamente para a eficiência, equidade e qualidade da assistência prestada.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

2. OBJETIVOS

A Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) tem como finalidade organizar e instrumentalizar os processos de regulação nas unidades que compõem a DGUE, promovendo o acesso equitativo e eficiente aos recursos assistenciais disponíveis. Seus principais objetivos são:

1. Regulação Municipal de Leitos e Fluxos Assistenciais

- Gerenciar os leitos das unidades sob responsabilidade da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE);
- Intermediar a oferta de leitos do Hospital Maternidade Amador Aguiar e do Hospital Municipal Antônio Giglio, alinhando as demandas das unidades de urgência e emergência do município com a disponibilidade dessas instituições.

2. Centralização e Atualização das Informações

- Receber, organizar e atualizar dados provenientes das unidades solicitantes e executantes, garantindo informações precisas sobre ocupação de leitos, disponibilidade de recursos assistenciais e situação dos pacientes que aguardam transferências.

3. Autorizações e Gestão de Transferências

- Autorizar transferências para internações, realização de exames e avaliações por especialistas, incluindo o conceito de "vaga zero" para situações de urgência e emergência crítica;
- Intermediar transferências entre as unidades do município e instituições de saúde de outras esferas de governo, utilizando o SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo).

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

4. Padronização e Ordenamento

- Padronizar os processos de solicitação por meio de protocolos assistenciais e fluxos pactuados entre as unidades, assegurando referências entre serviços de diferentes níveis de complexidade.

5. Ação Regulatória e Monitoramento

- Ordenar as demandas assistenciais com base na gravidade e classificação de risco dos casos, promovendo a hierarquização do atendimento em saúde;
- Monitorar e acompanhar indicadores de desempenho e qualidade, utilizando-os para subsidiar ajustes nos processos e políticas de saúde.

6. Elaboração de Relatórios

- Elaborar relatórios periódicos para análise crítica dos resultados obtidos e embasar ações de melhoria contínua nos serviços de regulação;
- Através dessas ações, a CRUE busca otimizar a utilização dos recursos da rede de saúde, melhorar a qualidade do atendimento à população e fortalecer os fluxos assistenciais dentro do município de Osasco e com outras esferas de governo.

3. ATRIBUIÇÕES

A Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) atua alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo um atendimento equitativo, integral e universal. Suas atribuições incluem:

Integração com Redes de Atenção à Saúde (RAS)

Como parte de suas atribuições estratégicas, a Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) atua diretamente na articulação e integração da Rede de

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo os fluxos assistenciais e promovendo a continuidade do cuidado.

Essa integração é fundamental para garantir que as demandas dos pacientes sejam atendidas de forma ágil e eficiente, tanto dentro do município de Osasco quanto em articulação com outras esferas de governo. As principais ações da CRUE nesse contexto incluem:

1. Articulação com a Rede Municipal de Saúde

- Gerenciar demandas de leitos e transferências entre as unidades sob gestão direta e indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE);
- Facilitar a comunicação e o alinhamento entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais e outros equipamentos de saúde municipais, garantindo a continuidade do cuidado.

2. Intermediação com Outras Esferas de Governo

- Atuar como mediadora entre as unidades de saúde do município e instituições de alta complexidade pertencentes às redes estadual e federal, utilizando o SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo);
- Garantir a efetividade e a transparência nos processos de transferência interestadual ou intermunicipal, assegurando o atendimento em tempo oportuno.

3. Construção de Fluxos Pactuados

- Participar ativamente da definição de fluxos assistenciais pactuados com outras redes de saúde, promovendo uma integração que assegure agilidade e resolutividade;

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

- Manter atualizados os mapas de ocupação de leitos e disponibilidade de recursos assistenciais em parceria com as redes estadual e federal.

4. Apoio às Unidades Solicitantes e Executantes

- Proporcionar suporte técnico às unidades solicitantes na formalização de solicitações de transferência e encaminhamentos;
- Auxiliar as unidades executantes na organização de vagas e no recebimento de pacientes, promovendo um fluxo eficiente.

5. Garantia dos Princípios do SUS

- Assegurar o acesso adequado aos serviços de saúde, respeitando os princípios da equidade, integralidade e universalidade;
- Promover a regionalização e hierarquização da assistência, em conformidade com as diretrizes da descentralização e participação social.

6. Gestão de Informações e Protocolos

- Fomentar o uso e a qualificação das informações nos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde;
- Garantir a aplicação dos protocolos assistenciais e regulatórios elaborados e divulgados pelo Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP), assegurando o alinhamento às boas práticas e às normativas vigentes.

7. Organização e Monitoramento de Fluxos Assistenciais

- Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos assistenciais dentro da rede de urgência e emergência;

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

- Construir e manter grades de referência e contrarreferência, fortalecendo a hierarquização dos serviços;
- Direcionar e redirecionar demandas assistenciais de acordo com os protocolos e recursos disponíveis, otimizando o fluxo entre as unidades.

8. Capacitação e Apoio aos Núcleos Internos de Regulação (NIRs)

- Capacitar permanentemente os profissionais que atuam nos Núcleos Internos de Regulação (NIRs) das unidades, promovendo a atualização técnica e o alinhamento às normas regulatórias;
- Apoiar a operação dos NIRs existentes e oferecer suporte técnico e operacional na criação de novos núcleos, conforme as demandas da rede;
- Prestar orientações técnicas e assistenciais aos profissionais de saúde das unidades sob responsabilidade da DGUE.

9. Apoio ao Planejamento e Controle em Saúde

- Subsidiar ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde, fornecendo dados e análises que embasem a tomada de decisão;
- Apoiar o processamento das informações de produção e a programação pactuada e integrada.

4. FUNCIONAMENTO

A Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) opera de forma contínua, garantindo o suporte necessário para a gestão dos fluxos assistenciais e a tomada de decisões em tempo real. Sua estrutura e funcionamento são organizados da seguinte forma:

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

Horário de Operação

A CRUE funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, assegurando a disponibilidade de atendimento regulatório em regime ininterrupto.

5. EQUIPE

A CRUE, para seu funcionamento, conta com o seguinte quadro de recursos humanos.

5.1. Médico Responsável Técnico pela Regulação das Urgências e Emergências

5.1.1. Descrição Geral

Compete ao Médico Responsável Técnico a gestão estratégica e operacional da Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE), sob coordenação e direção da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, garantindo o cumprimento das normas institucionais, protocolos assistenciais e políticas de saúde. Atua como elo entre a equipe reguladora, os gestores da saúde municipal e as redes estadual e federal, promovendo a organização dos fluxos assistenciais e a otimização dos recursos disponíveis.

5.1.2. Principais Responsabilidades

1. Regulação Municipal de Leitos e Fluxos Assistenciais

- Gerenciar os leitos das unidades sob responsabilidade da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE), utilizando o Sistema SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo), ou outras ferramentas que venham a ser criadas para tal finalidade.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

2. Articulação com a Rede Municipal de Saúde

- Gerenciar demandas de leitos e transferências entre as unidades sob gestão direta e indireta da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE);
- Regular e coordenar com a rede privada as solicitações de transferências de pacientes do setor privado para o sistema público municipal, quando necessário, avaliando individualmente cada caso e encaminhando ao recurso assistencial mais adequado.

5.1.2.1. Gestão Estratégica e Operacional

- Supervisionar e coordenar as atividades da CRUE, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais, respondendo administrativa e tecnicamente, ao Gerente Médico da DGUE;
- Planejar e implementar estratégias para melhoria contínua dos processos regulatórios;
- Promover a integração da CRUE com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com sistemas estaduais, como o SIRESP.

5.1.2.2. Supervisão e Liderança de Equipes

- Gerir a equipe multidisciplinar da CRUE, garantindo o alinhamento às normas institucionais e aos protocolos regulatórios;
- Coordenar as escalas de trabalho e supervisionar o desempenho das funções do Médico, Enfermeiro e profissionais administrativos;
- Promover a capacitação contínua da equipe, alinhando-a às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

5.1.2.3. Monitoramento de Indicadores

- Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho da CRUE, como tempo médio de resposta, taxa de ocupação de leitos e efetivação de transferências;
- Elaborar relatórios periódicos para subsidiar a tomada de decisões e o planejamento de ações estratégicas.

5.1.2.4. Articulação e Comunicação

- Representar a CRUE em reuniões, fóruns e instâncias gestoras da saúde municipal, estadual e federal;
- Garantir a comunicação eficaz entre as unidades solicitantes e executantes, fortalecendo os fluxos assistenciais.

5.1.2.5. Cumprimento das Normas e Protocolos

- Assegurar que as ações regulatórias estejam em conformidade com as políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Regulação (PNR);
- Garantir a aplicação dos protocolos de regulação e critérios técnicos para a priorização e ordenação das demandas.

5.1.3. Competências Necessárias

- Habilidade em gestão estratégica e operacional;
- Liderança e capacidade de coordenação de equipes multidisciplinares;
- Conhecimento das políticas públicas de saúde e dos sistemas de regulação, como SIRESP;
- Capacidade de análise e resolução de problemas em situações críticas;
- Comunicação eficaz e habilidade para mediação de conflitos.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

5.1.4. Requisitos

- Formação em Medicina;
- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP;
- Pós-graduação em Gestão de Saúde, Regulação ou áreas afins (desejável);
- Conhecimento das normativas do SUS e das políticas de regulação.

5.2. Enfermeiro Responsável Técnico da Central de Regulação

5.2.1. Descrição Geral

O Enfermeiro Responsável Técnico da Central de Regulação é o profissional encarregado de supervisionar e coordenar as atividades da equipe de enfermagem na Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE). Atua como referência técnica, garantindo o cumprimento dos protocolos assistenciais, das normas regulatórias e dos princípios éticos da profissão, assegurando a qualidade e a segurança das ações realizadas pela equipe.

5.2.2. Principais Responsabilidades

5.2.2.1. Supervisão e Gestão de Equipe

- Supervisionar as atividades dos enfermeiros, assegurando que as práticas estejam alinhadas aos protocolos institucionais e às diretrizes regulatórias;
- Coordenar escalas de trabalho e monitorar o desempenho da equipe de enfermagem;
- Promover a capacitação contínua da equipe, incentivando o desenvolvimento técnico e profissional.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

5.2.2.2. Garantia de Qualidade Assistencial

- Assegurar que todas as ações regulatórias sejam realizadas em conformidade com os protocolos de regulação, priorização e ordenação das demandas;
- Acompanhar e orientar a equipe em casos de alta complexidade, garantindo a correta aplicação dos critérios de classificação de risco;
- Verificar o cumprimento das diretrizes éticas e legais da enfermagem.

5.2.2.3. Monitoramento e Acompanhamento de Processos

- Acompanhar o fluxo das solicitações de transferência e alocação de recursos assistenciais, garantindo a qualidade dos registros e a eficiência das ações;
- Realizar contato técnico (enfermeiro-enfermeiro) entre unidades solicitantes e executantes, assegurando a continuidade do cuidado;
- Validar a documentação relacionada às transferências, garantindo que esteja completa e adequada.

5.2.2.4. Participação Estratégica e Representação

- Representar a equipe de enfermagem da CRUE em reuniões e fóruns técnicos, contribuindo para o planejamento e implementação de melhorias nos processos regulatórios;
- Colaborar com o Médico Responsável Técnico das Urgências e Emergências na análise de indicadores e na elaboração de relatórios gerenciais.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

5.2.2.5. Orientação e Apoio Técnico

- Prestar suporte técnico à equipe de enfermagem e demais profissionais da CRUE;
- Garantir a atualização e a disseminação das normativas e protocolos relacionados à regulação e à enfermagem;
- Apoiar tecnicamente as unidades solicitantes em casos complexos.

5.2.3. Competências Necessárias

- Liderança e habilidade de supervisão de equipes;
- Conhecimento aprofundado em regulação de urgências e emergências;
- Capacidade de análise e solução de problemas técnicos e operacionais;
- Habilidade de comunicação e articulação com equipes multidisciplinares;
- Domínio dos princípios éticos e legais da enfermagem.

5.2.4. Requisitos

- Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN-SP;
- Especialização em Gerenciamento, Urgência e Emergência, ou áreas correlatas (desejável);
- Conhecimento das normativas do SUS e dos protocolos de regulação assistencial.

5.3. Equipe de Plantão

Durante o período de funcionamento, a CRUE conta com uma equipe mínima composta por:

- 01 - Médico;

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

- 01 - Enfermeiro;
- 01 - Profissional de Apoio Administrativo.

5.3.1. Atribuições por Função

Atribuições Específicas

Para garantir a eficiência e a qualidade das ações regulatórias, a Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) organiza suas atividades em atribuições específicas, distribuídas entre as funções principais:

5.3.1.1. Médico

- Avaliar tecnicamente as solicitações de transferências e internações, assegurando que estejam alinhadas aos protocolos regulatórios e clínicos definidos;
- Decidir sobre a autorização de transferências, considerando a gravidade dos casos e a disponibilidade de recursos assistenciais;
- Orientar as equipes solicitantes em casos de demandas específicas ou complexas.

5.3.1.2. Enfermeiro

- Gerenciar a priorização dos casos com base na classificação de risco e nos protocolos assistenciais;
- Monitorar os fluxos assistenciais, garantindo a operacionalidade dos serviços e a continuidade do atendimento aos pacientes;
- Assegurar o alinhamento das ações regulatórias às normas institucionais e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

5.3.1.3. Apoio Administrativo

- Atualizar e organizar os sistemas de gestão e monitoramento de transferências;
- Manter registros detalhados das solicitações, autorizações e transferências realizadas;
- Prestar suporte logístico às equipes reguladoras, facilitando a comunicação e o registro de dados.

5.4. Detalhamento das Atribuições, Funções e Atividades

As atribuições, funções e atividades específicas dos profissionais que compõem a Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) serão descritas detalhadamente em um Procedimento Operacional Padrão (POP) específico.

Esse POP abrangerá as responsabilidades e os fluxos operacionais de cada integrante da equipe, incluindo médicos, enfermeiros e profissionais de apoio administrativo, assegurando que todos os processos estejam alinhados às normas institucionais e aos protocolos regulatórios vigentes.

A elaboração e a implementação do POP visam garantir clareza, padronização e eficiência nas ações regulatórias, servindo como um guia técnico para toda a equipe.

6. INDICADORES DE PROCESSOS E RESULTADOS

A Central de Regulação das Urgências e Emergências (CRUE) adota indicadores como ferramentas estratégicas para monitorar e avaliar continuamente sua eficiência e alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses indicadores

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

ajudam a medir a efetividade das ações regulatórias e orientam a tomada de decisões, promovendo a qualidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

Principais Indicadores

1. Tempo Médio de Resposta às Solicitações

- Mede o intervalo entre o recebimento de uma solicitação e sua decisão regulatória.

Objetivo: Agilidade e resolutividade no atendimento.

2. Taxa de Efetivação de Transferências

- Percentual de transferências realizadas em relação ao total de autorizações emitidas.

Objetivo: Garantir eficiência no fluxo assistencial.

3. Gestão da Fila de Espera

- Monitora a relação entre a demanda por procedimentos e a oferta disponível, considerando a classificação de risco e os critérios de priorização.

Objetivo: Reduzir filas invisíveis e ordenar o acesso.

4. Satisfação das Unidades Solicitantes

- Índice obtido por meio de pesquisas periódicas sobre a experiência das unidades com a CRUE.

Objetivo: Aprimorar processos e comunicação.

Alinhamento aos Princípios da Política Nacional de Regulação (PNR)

Esses indicadores refletem o compromisso da CRUE com a Política Nacional de Regulação (PNR), que tem como objetivo proporcionar cuidado adequado em tempo

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

oportuno aos usuários do SUS. Ao implementar processos de monitoramento e avaliação contínuos, a CRUE fortalece sua capacidade de:

- Garantir a integralidade do cuidado, assegurando que os usuários tenham acesso a todos os níveis de atenção necessários;
- Promover a equidade, priorizando os casos mais graves e otimizando os recursos disponíveis;
- Contribuir para a universalidade, ordenando o acesso com base em protocolos técnicos e critérios éticos.

Aplicação dos Indicadores

- **Monitoramento Periódico:** Relatórios gerenciais serão elaborados para avaliação de desempenho e planejamento de melhorias.
- **Transparência:** Os resultados serão compartilhados com os gestores e equipes, promovendo um ciclo contínuo de melhoria.

Capacitação das Equipes: Dados coletados servirão de base para capacitar os profissionais envolvidos, alinhando práticas operacionais às diretrizes da PNR.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Manual de implantação e implementação: núcleo interno de regulação para Hospitais Gerais e Especializados [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 27 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>. Acesso em: 30 nov. 2024.
3. CÂMARA TÉCNICA. Parecer COREN-SP nº 024/2023: Solicitação de vaga para internação pelo sistema CROSS por enfermeiro. São Paulo: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, 2023. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/PARECER_024_2023_Solicitacao-de-vaga-para-internacao-pelo-sistema-CROSS-por-enfermeiro.pdf. Acesso em: 01 dez. 2024.

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência



Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 26/08/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE		
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Enfa. Patricia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos – CIGEP - DGUE
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enfa. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Projeto de Instrumentalização e Operacionalização da Central de Regulação das Urgências e Emergências



2025

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência



Construindo a excelência com
qualidade, segurança e qualificação!

Centro de Aperfeiçoamento Profissional
da Diretoria Geral de Urgência e
Emergência

11/7/2025

Prefeito da Cidade de Osasco

Gerson Pessoa

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerente de Enfermagem

Enfa. Meire Lima da Silva

Gerente Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Assessora Técnica

Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

SUMÁRIO

1. CONCEITO	2
2. FINALIDADE	2
3. EXECUTANTES	2
4. MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	2
5. DESCRIÇÃO	3
6. OBSERVAÇÕES	6
7. MAPA DE RISCO	10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	12
ANEXOS	14
ANEXO A – ALGORITMO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – ADULTO	14
ANEXO B – ALGORITMO DE PCR - ADULTO	15

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

1. CONCEITO

A parada cardiopulmonar ou parada cardiorrespiratória (PCR) é definida como a ausência de atividade mecânica cardíaca, que é confirmada por ausência de pulso detectável, ausência de responsividade e apneia ou respiração agônica, ofegante. O termo “parada cardíaca” é mais comumente utilizado quando se refere a um paciente que não está respirando e não tem pulso palpável.

2. FINALIDADE

- Atender imediatamente, de forma organizada e eficaz a PCR;
- Preservar e potencializar a faixa de sobrevida do benefício em PCR;
- Reestabelecer as funções vitais do paciente em PCR em tempo hábil.

3. EXECUTANTES

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

4. MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

- Bolsa – Válvula – Máscara (Tipo Ambu®), com reservatório;
- Aparelho de ECG;
- Aspirador de secreções (sistema fechado);
- Cadarço ou fixador de tubo;
- Carrinho de Emergência;
- Desfibrilador;
- Eletrodos;
- Laringoscópio (completo);
- Luvas e máscaras;

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA

- Monitor cardíaco;
- Oxímetro;
- Seringas e agulhas;
- Tudo orotraqueal;
- Umidificador e extensão para O²;
- Filtro HMEF ou HME.

5. DESCRIÇÃO

1. Reconhecer os sinais de parada cardiopulmonar (inconsciência, apneia ou respiração agonizante, gasping e ausência de pulso carotídeo);
2. Solicitar ajuda;
3. Realizar a paramentação adequada com os equipamentos de proteção individual;
4. Aferir pulso central (carotídeo), sendo que esta avaliação deve ser realizada entre 5 a 10 segundos. No caso de dúvida da presença de pulso, devem ser iniciadas as compressões torácicas imediatamente;
5. Posicionar o paciente em decúbito dorsal sobre uma superfície rígida e plana (colocar tábua de RCP embaixo da região torácica do paciente);
6. Expor o tórax do paciente, certificando que esteja seco;
7. Se necessário, utilizar a escada de auxílio para elevar a altura de forma que a cintura fique acima da linha do tórax do paciente;
8. Posicionar a base de uma das mãos (a dominante) no centro do tórax do paciente (linha intermamilar, na metade inferior do esterno);
9. Colocar a base da outra mão sobre a primeira;
10. Entrelaçar os dedos das mãos e assegurar que as compressões estejam sendo realizadas sobre o esterno, fora do alcance das costelas do paciente. Posicionar-se na posição vertical em relação ao tórax do paciente, ao lado do paciente, em posição superior ao leito do paciente e aplicar movimentos de compressão com um ângulo de 90°. Caso seja necessário utilize a escada auxiliar;
11. Manter os joelhos com certa distância um do outro para ter mais estabilidade;

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA

12. Iniciar compressão torácica externa de qualidade (30 compressões/minuto com uma frequência mínima de 100/min e máxima de 120/min, com uma profundidade mínima de 5 cm e máxima de 6 cm);
13. Permitir o retorno total do tórax após cada compressão, minimizando interrupções nas compressões, sem perder o contato das mãos com o esterno do paciente;
14. Evitar interrupções nas compressões torácicas;
15. Revezar com outro profissional a cada dois minutos ou 5 ciclos de 30 compressões torácicas externa e 2 ventilações para evitar fadiga e comprometer a qualidade;
16. Aplicar duas ventilações rápidas (com duração de 1 segundo cada) com bolsa ventilatória manual conectada a uma fonte de oxigênio com suporte de 15 l/min, após o término de cada ciclo de 30 compressões torácicas;
17. Avaliar a permeabilidade da via aérea durante a ventilação (realizar a inclinação da cabeça e elevação do queixo e, em caso de suspeita de trauma na coluna, promover a anteriorização da mandíbula);
18. Manter observação sobre a elevação da caixa torácica durante a ventilação;
19. Manter a sequência de 30 compressões e 2 ventilações (ciclo) por 2 minutos (completando assim 5 ciclos de manobras);
20. Reavaliar a resposta do paciente após completar 5 ciclos ou 2 minutos de manobras checando a responsividade, pulso carotídeo e a expansão da caixa torácica;
21. Havendo a disponibilidade do Desfibrilador Externo Automático (DEA):

- 1º Ligar o Desfibrilador Externo Automático (DEA) apertando o botão on-off (alguns aparelhos ligam automaticamente ao abrir a tampa). Atentar para o tipo de desfibrilador presente na unidade e se o mesmo possui a função DEA, na ausência desta função seguir para o item 22;
- 2º Posicionar os eletrodos do desfibrilador no tórax do paciente, de acordo com as recomendações do fabricante e a idade do paciente. É importante observar os desenhos indicativos registrados nas pás;

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02 Próxima: 07/2027	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

- 3º Encaixar o conector das pás (eletrodos) ao aparelho. Em alguns aparelhos o conector do cabo das pás já está conectado;
- 4º Aguardar a análise do ritmo: se o choque for indicado, o aparelho dará uma advertência para todos se afastarem do paciente e pressionar o botão de choque, após aplicado, a RCP deverá ser iniciada pelas compressões torácicas imediatamente após o choque;
- 5º A cada dois minutos o DEA analisará o ritmo novamente e poderá indicar novo choque se necessário. Se não indicar o choque, deve-se verificar o pulso carotídeo e reiniciar a RCP imediatamente caso o paciente não retome a consciência;
- 6º O choque só deve ser disparado após o comando de "eu me afasto, você se afasta, todos se afastam";
- 7º Mesmo que o paciente retomar a consciência, o aparelho não deve ser desligado e as pás não devem ser removidas ou desconectadas até a chegada da equipe médica.

22. Na ausência do DEA, manter os procedimentos de compressão torácica externa e ventilação artificial até a chegada da equipe médica;
23. Separar material necessário para atendimento em Suporte Avançado de Vida;
24. Manter os procedimentos de reanimação até a chegada da equipe médica e/ou equipe de emergência ou sem situações de reanimação até a chegada da equipe médica e/ou equipe de emergência ou em situações extremas, até a exaustão da equipe;
25. Relatar para a equipe médica todos os procedimentos realizados quando de sua chegada;
26. Atender as solicitações da equipe médica na prestação de assistência durante as manobras de reanimação cardiopulmonar (Suporte Avançado de Vida);
27. Deixar o paciente confortável ao término das manobras com resposta positiva;
28. Manter a organização da unidade do paciente;
29. Desprezar o material utilizado nos locais apropriados;
30. Realizar higienização das mãos com água e sabão conforme o POP

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

(Procedimentos Operacionais Padrão);

31. Realizar as anotações necessárias, assinando e carimbando o relato no prontuário do paciente (técnico de enfermagem na folha de **anotação de enfermagem** e o enfermeiro na folha de **evolução de enfermagem**).

6. OBSERVAÇÕES

- Sequência simplificada do atendimento em SBV – o “CABD primário”: checar responsividade e respiração do paciente, chamar ajuda com desfibrilador, checar pulso da vítima, compressões (30 compressões), abertura de vias aéreas, boa ventilação (duas ventilações) e desfibrilação;
 - “C” corresponde à Circulação;
 - “A” corresponde à Abordagem das vias aéreas;
 - “B” corresponde à Boa respiração;
 - “D” corresponde Drogas / Diagnóstico diferencial.
- As compressões torácicas de alta qualidade conseguem promover um débito cardíaco de aproximadamente 20% do normal e perfusão cerebral de aproximadamente 10% do normal. Apesar de reduzidas, as perfusões coronariana e cerebral promovidas pelas compressões torácicas são fundamentais para aumentar a probabilidade de sucesso da desfibrilação, com maiores chances de retorno à circulação espontânea.
- As Diretrizes da American Heart Association (AHA) para reanimação cardiopulmonar (RCP) enfatizam a importância de compressões torácicas de alta qualidade (a uma frequência e profundidade adequadas, permitindo retorno total do tórax a cada compressão). O número de compressões torácicas aplicadas por minuto durante a RCP é um fator determinante importante para o retorno da circulação espontânea (RCE) e da sobrevivência do paciente com boa função neurológica;
- Nos pacientes com parada cardiorrespiratória (PCR), a língua pode bloquear a via aérea superior, o que poderá ser aliviado pela abertura das vias aéreas. Para

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

não retardar o inicio das compressões torácicas, a abertura deve ser realizada somente depois de aplicar trinta compressões torácicas.

FIGURA 1



Manobra da inclinação da cabeça e elevação do queixo.

FIGURA 2

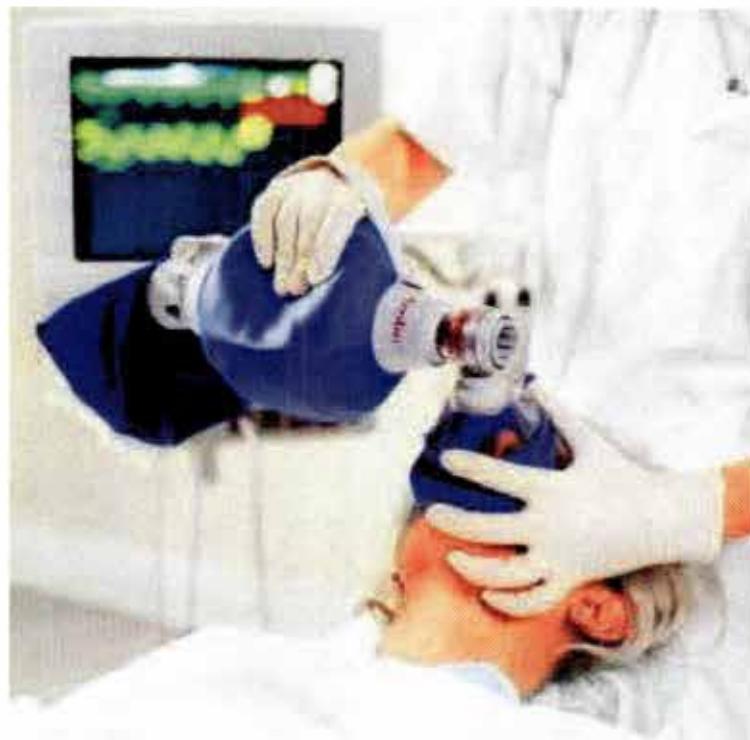


Manobra de elevação do ângulo da mandíbula.

1. O profissional responsável pelas ventilações deve posicionar-se atrás da cabeça do paciente;
2. Colocar a máscara contra o rosto do paciente, usando a ponta nasal como guia para obter a posição correta;
3. Vedar a máscara contra o rosto: usando as mãos, colocar os dedos indicadores e os polegares ao longo da borda da máscara, formando dois "C";
4. Colocar os dedos restantes das mãos ao longo da margem óssea da mandíbula, fazendo dois "E", e elevá-la. Executar uma manobra de inclinação da cabeça e do queixo para abrir a via aérea;

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02 Próxima: 07/2027	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		



Aplicação de ventilação com bolsa/ válvula/máscara

5. Ao erguer a mandíbula, pressionar com firmeza e por completo em torno da borda exterior da máscara para vedá-la contra o rosto;
6. É importante observar a elevação do tórax do paciente;
7. Ventilações em excesso podem causar distensão gástrica, aumento da pressão intratorácica, diminuindo o retorno venoso para o coração, o débito cardíaco e a taxa de sobrevivência;
8. Quando houver via aérea avançada, administre 1 ventilação a cada 6 segundos (10 ventilações/minutos) com compressões torácicas contínuas.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

ATENÇÃO: SEMPRE QUE POSSÍVEL utilizar o filtro HMF entre o respirador manual e o dispositivo de acesso à via aérea, de forma a garantir maior proteção contra patógenos respiratórios.

- As diretrizes da "American Heart Association" dão ênfase a desfibrilação precoce integrada com RCP de alta qualidade como ponto principal para melhorar a sobrevivência do paciente;
- A equipe de enfermagem possui respaldo legal de acordo com o **Parecer Normativo nº 002/2017/COFEN**, para a utilização do desfibrilador externo automático (DEA), quando devidamente capacitada e habilitada para o seu manuseio. O Desfibrilador Automático Externo (DEA) é um aparelho eletrônico portátil que diagnostica automaticamente as, potencialmente letais, arritmias cardíacas de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular em um paciente. Além de diagnosticar, ele é capaz de tratá-las, por meio da desfibrilação;
- De acordo com recomendação da American Heart Association os desfibriladores externos automáticos podem ser considerados para o ambiente hospitalar como forma de facilitar a desfibrilação precoce (meta de administração de choques em ≤ 3 minutos do colapso), especialmente nas áreas cujo pessoal não esteja capacitado para reconhecer ritmos ou em que o uso de desfibriladores não seja rotina;
- As pás do desfibrilador podem ser posicionadas de quatro maneiras diferentes tendo a mesma eficácia no tratamento das arritmias atriais e ventriculares: anterolateral, anteroposterior, esquerda-anterior infra escapular e direita-anterior infra escapular.
- Para pacientes portadores de marca-passo definitivo ou cardioversor-desfibrilador implantável, as pás devem ficar afastadas pelo menos 2,5 cm ou optar por outro posicionamento pois se estiverem muito próximas podem prejudicar a análise do ritmo pelo DEA e/ou interferir na programação do aparelho.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE			PROTOCOLO: 010
	Aprovado em: 01/07/2019		Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA				

7. MAPA DE RISCO

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Fadiga do profissional durante as compressões	Baixo	Mitigar	Tempo prolongado de manobra sem revezamento	Compressões ineficazes, menor chance de sucesso	Revezamento a cada 2 minutos; uso de escada	Substituir profissional imediatamente	Enfermeiro
Mau posicionamento das pás do desfibrilador	Alto	Mitigar	Falta de capacitação ou atenção	Queimaduras, falha no choque	Treinamento e reforço visual no equipamento	Reaplicação correta das pás	Enfermeiro/Médico
Demora na chegada do desfibrilador ou do carrinho de emergência	Alto	Mitigar	Equipamento em local inadequado ou desorganizado	Atraso na RCP ou desfibrilação	Checkagem diária e reposicionamento estratégico	Solicitar o desfibrilador ou carrinho de emergência	Enfermeiro
Queda da equipe por escorregamento	Moderado	Mitigar	Escada danificada ou sem proteção nos pés	Lesão em colaborador, interrupção da RCP	Avaliação do mobiliário; substituição dos equipamentos inadequados.	Substituição da escada se disponível	Equipe multiprofissional/ Gestor Administrativo
Distensão gástrica por ventilação excessiva	Alto	Mitigar	Ventilação inadequada em volume e tempo	Redução do débito cardíaco, regurgitação	Treinamento adequado; observação da expansão torácica	Ajuste da ventilação com menor pressão	Equipe Multiprofissional
Falha no reconhecimento da PCR	Critico	Evitar	Profissional inseguro ou despreparado	Atraso no início da RCP, desfecho negativo	Capacitação continua em suporte básico de vida	Reorientação da equipe	Enfermeiro / RT de Enfermagem
Interrupção da RCP por falha de comunicação na equipe	Critico	Evitar	Falta de entrosamento, ausência de líder definido	Atraso ou falha nas manobras	Definir líder da RCP no início; capacitação continua	Reorganizar e redistribuir funções	Enfermeiro / Médico

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02 Próxima:07/2027	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
	Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

Descrição do Risco	Nível de Risco	Tipo de Resposta	Causas Potenciais	Efeitos Potenciais	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Responsável
Carrinho de emergência desorganizado ou incompleto	Alto	Mitigar	Falta de checagem diária ou checklist incompleto	Atraso na administração de medicamentos ou uso de materiais	Checklist diário por turno	Substituição imediata dos materiais	Enfermeiro
Ausência de acesso venoso durante RCP	Critico	Evitar	Veias colapsadas, demora na punção	Impossibilidade de administração de drogas	Disponibilizar materiais e capacitar equipe em acesso intraósseo	Acionar equipe médica e usar alternativas	Enfermeiro / Médico
Erro de dosagem ou troca de medicação durante PCR	Critico	Evitar	Estresse, pressa, rotulagem inadequada	Risco de reações adversas graves ou morte	Identificação clara de ampolas; dupla checagem	Comunicação imediata do erro	Equipe multiprofissional

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. ACLS: Providersupplementarymaterial: airwaymanagement, devicestoprovidesupplementaryoxygen. 2020.
2. SuporteAvançadode Vida Cardiovascular. American Heart Association. Manual do profissional. 2020.
3. BROWN, CA et al. Techniques, Success, and Adverse Events of Emergency Department Adult Intubations. AnnalsofEmergencyMedicine. San Francisco,v.65, n. 4, p. 363-370, April. 2015.
4. CALLAWAY, CW et al. Part 8: Post–Cardiac Arrest Care: 2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation, Dallas, v.132(suppl2),S465–S482. 2015.
5. CARDOSO, LF. Protocolo de atendimento a Parada Cardiorrespiratória (PCR). <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/institucional/gestao-da-qualidade/Paginas/protocolos.aspx>.
6. Emergências clínicas : abordagem prática / Herlon Saraiva Martins ... [et al.]. - -11. ed. rev. e atual. --Barueri, SP : Manole, 2016.
7. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Parecer Normativo. N° 002/2017/COFEN. Utilização pela Enfermagem do DEA – Desfibrilador Externo Automático. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-0022017_48727.html>. Acesso em: 04 nov.2021.
8. DESTAQUES DAS DIRETRIZES DE RCP E ACE DE 2020 DA AMERICAN HEART ASSOCIATION. Disponível em:<https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf>. Acesso em: 04 jul.2025.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02 Próxima:07/2027	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:

Avaliado pelo NGQSP em 11/07/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Pesquisa e Elaboração

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	

Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

Aprovação

Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	
Enf. Meire Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James William Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
Diretor Geral	
Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

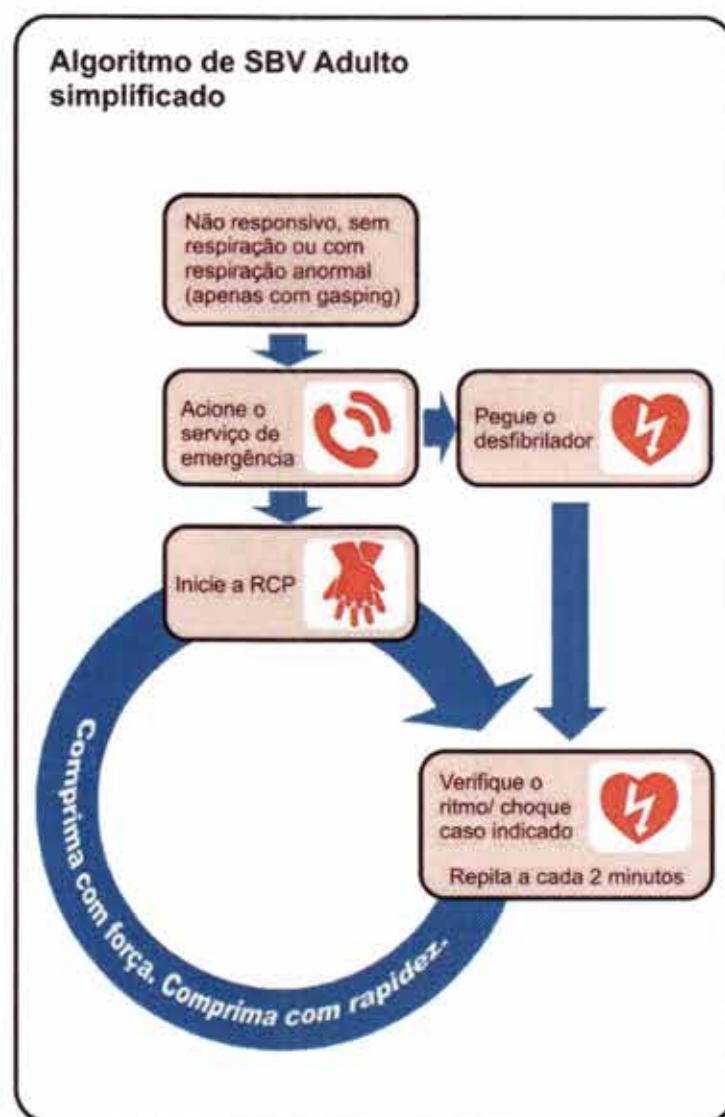
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

ANEXOS

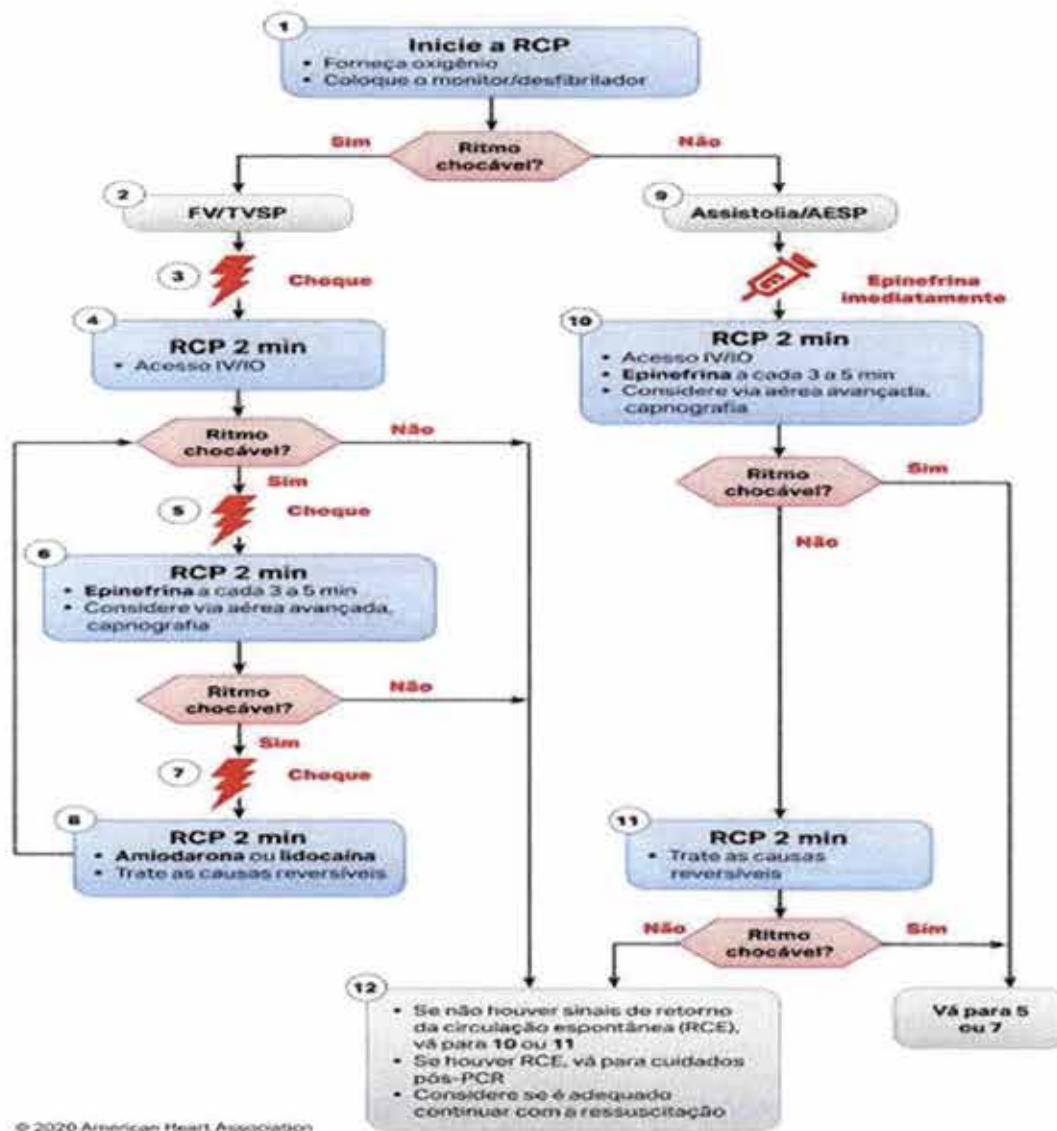
ANEXO A – Algoritmo de Suporte Básico de Vida – Adulto



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima:07/2027

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 010
Aprovado em: 01/07/2019	Revisão: 02 11/07/2025	Próxima: 07/2027
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA		

ANEXO B – Algoritmo de PCR - Adulto



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	PROTOCOLO: 010	Aprovado em: 01/07/2019
	Revisão: 02	Próxima: 07/2027

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

EDITAL DO CURSO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V
EDITAL Nº 01/2025/SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrição e a realização do **CURSO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V**, através da Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, em conformidade com a Lei Complementar nº 166 de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Curso de Acesso é requisito para evolução funcional aos cargos de provimento efetivo da Carreira do Corpo de Vigilância, conforme o disposto na Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 396, de 23 de setembro de 2022.

1.2. O objetivo geral do curso é capacitar o integrante da carreira para desempenhar com eficiência, destreza e competência, as atividades pertinentes aos cargos de Vigia Municipal, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. Os objetivos específicos são:

1.3.1. Habilitação teórica e prática para ascensão na carreira de Vigia Municipal, através da atualização de conhecimentos;

1.3.2. Discutir sobre postura profissional e apresentação junto à comunidade e execução dos serviços;

1.3.3. Promover uma discussão acerca de sua função e as parcerias possíveis;

1.3.4. Desenvolver profissionais reflexivos e capacitados a atuarem como gerenciadores de conflito;

1.3.5. Valorizar o atendimento a todo cidadão.

1.4. Os cargos e os candidatos que podem participar do curso de acesso são os estabelecidos na tabela que segue:

PODEM PARTICIPAR	Vigias - Classes I, II, III e IV
-------------------------	----------------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores titulares dos cargos de Vigia – Classes I, II, III e IV, deverão manifestar interesse em participar do curso de acesso, através de sua inscrição.



2.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 15/09/2025 à 19/09/2025 das 08h00 às 17h00, junto à Escola de Formação da Guarda Civil Municipal, situado na Rua Ângelo Maglio, 45 – Vila Yara, Osasco/SP, conforme ficha de inscrição (Anexo I).

2.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. Serão aceitos para inscrição qualquer documento de identificação civil válido, nos termos do artigo segundo da Lei nº 12.037 de outubro de 2009, desde que apresentado uma cópia simples juntamente com o original para validação do recebedor.

a) Caso seja apresentada cópia autenticada é dispensável a apresentação do documento original.

2.5. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação.

2.6. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

2.7. A relação com os nomes dos candidatos inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO (www.osasco.sp.gov.br) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

3. DO CURSO DE ACESSO

3.1. O Curso de Acesso ao cargo de Vigia – Classe II, III, IV e V, será organizado pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, sendo de sua inteira responsabilidade a abordagem didático-pedagógica, o conteúdo programático, bem como aplicação de prova objetiva e resultado final.

3.2. À Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, compete o cumprimento das condições estipuladas no presente Edital, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Curso de Acesso.

3.3. O Curso de Acesso ao cargo de Vigia – Classe II, III, IV e V terá a duração de 40 horas/aulas, e serão realizados nos períodos e turmas descritos no item 3.4., podendo ser alterado o cronograma por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4. Os candidatos com inscrições homologadas serão distribuídos em até quatro turmas para o Curso de Acesso ao cargo de Vigia, conforme segue:

- a)** Turma I – de 06/10/2025 a 10/10/2025;
- b)** Turma II – de 13/10/2025 a 17/10/2025;
- c)** Turma III – de 20/10/2025 a 24/10/2025;
- d)** Turma IV – de 03/11/2025 a 07/11/2025.



3.5. O local de realização do curso será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO (www.osasco.sp.gov.br) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

3.6. A carga horária prevista para cada disciplina de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), o qual deverá ser plenamente executada pelos docentes.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Operacionalidade da Função e Excelência no Atendimento	16 horas
Redação Oficial e Elaboração de Relatórios	08 horas
Mediação de Conflitos	06 horas
Noções de Primeiros Socorros	08 horas
Avaliação de Conteúdos	02 horas
Total	40 horas

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Os conhecimentos dos alunos serão medidos por meio de avaliação objetiva e documental, tendo como nota máxima 10.0 (dez) e como nota mínima o 0.0 (zero) e será aplicada no último dia de curso de cada turma conforme cronograma do item 3.4.

4.2. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório visa avaliar o grau de conhecimentos técnicos específicos do cargo.

4.3. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada e versará sobre os temas apresentados no curso, cada questão valerá 0,4 pontos.

4.4. A nota final do curso para classificação será calculada da seguinte forma:

$$NP = Na \times 0,4$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato.

4.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.6. Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do conteúdo solicitado.

4.7. O aproveitamento será verificado por meio da nota alcançada do candidato em sua prova objetiva.

4.8. Será eliminado:

- a) O candidato ausente na prova objetiva;
- b) O candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o item 6.6. deste Edital;



- c) O candidato que não atinja o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova.

5.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na carreira;
- b) Maior idade.

5.3. O gabarito das provas, as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação, e dos candidatos considerados inaptos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas seguintes situações:

- a) Do gabarito e da nota da prova objetiva, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e nota;
- b) Do resultado preliminar do Curso de Acesso para o cargo de Vigia – Classes II, III, IV ou V, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do resultado.

6.2. Os recursos do gabarito da prova objetiva, da nota da prova e do resultado preliminar do Curso de Acesso, deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Coordenação da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal.

6.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Ângelo Máglio, 45 – Vila Yara, Osasco/SP, em formulário indicado no anexo II.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver eventualmente alteração na condição dos candidatos, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

6.7. A decisão do recurso, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

6.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A publicação do resultado final do Curso de Acesso do cargo de Vigia – Classes II, III, IV ou V, dar-se-á por meio de publicação da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

7.2. Caberá ao Secretário de Segurança e Controle Urbano, a homologação do resultado final do Curso de Acesso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, os editais, as convocações, os avisos, os resultados oficiais e comunicados referentes ao Curso de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.

8.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

8.4. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.5. O candidato será considerado desistente e excluído do Curso de Acesso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.6. O prazo de validade deste Curso de Acesso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

8.7. Os casos omissos, bem como maiores informações sobre o presente Curso de Acesso serão prestadas pela Coordenação da Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

Osasco, 01 de setembro de 2025

**José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, funcionário municipal matrícula nº _____, ocupante do cargo de VIGIA – _____ classe de provimento efetivo, lotado na Gerência do Corpo Municipal de Vigilância, venho requerer minha inscrição no CURSO DE ACESSO A EVOLUÇÃO FUNCIONAL, em conformidade com o regulamento constante no Edital nº 01/2025/SECONTRU.

Documentos Entregues (original e cópia):

Osasco, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA 

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____ Matrícula: _____.

Cargo: _____ CPF: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

REFERÊNCIA: () do gabarito e da nota da prova objetiva
() do Resultado Preliminar

RAZÕES DE RECURSO:

Osasco, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01058/2025**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação por inexigibilidade para aquisição de licença de software de topografia com diversas funcionalidades.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação **por inexigibilidade** para aquisição de licença de software de topografia com diversas funcionalidades, da empresa **MÉTRICA TENOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.227.689/0001-54, pelo valor de R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais) por 12 (doze) meses.

Osasco, 01 de setembro de 2025.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

COMDEC/DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0011	29/08/2025	HELLODY CRISTINE DE CARVALHO COSTA
0012	29/08/2025	PAULO ROBERTO QUEIROZ
0014	01/09/2025	HILDA DE ALMEIDA SANTOS BEZERRA

OSASCO, 01 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202502019962	51945	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 275/25

OSASCO, 01 DE SETEMBRO DE 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 109/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **MARCI FATIMA DE MORAES** – Matrícula nº. 3587, **da função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil**, da Creche João Pedro Brito Gonçalves, situada no Jardim Velooso, em Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Osasco, 29 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 112/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Regiane Matias da Silva Guaiati – matrícula nº. 3731, Cristiane Pinotti Mendes – matrícula nº. 3289, Samira Haidar de Lima – matrícula nº. 3774, Maria Aparecida de Souza Leitão – matrícula nº. 3704, Silvia Regina Drago de Oliveira – matrícula nº. 169 e Antônio de Pádua Cordeiro Jaques – matrícula nº. 063, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 004/2025 - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 110/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR para exercer, a partir de 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA** - Matrícula nº. 3897 – RG nº. 585456124, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a Creche João Pedro Brito Gonçalves, situada no Jardim Veloso, em Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Osasco, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 111/2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de J.S.E., funcionária estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, servidor de matrícula nº. 3324, para apurar a possível violação ao artigo 4º incisos III e XII da Lei Complementar nº 138/2005, que culminou na sua suspensão por 30 (trinta) dias, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 39 da Lei 138/2005. Tais violações, se comprovadas, serão passíveis de demissão, conforme determina o artigo 15 e 17 da referida Lei, devendo ser CITADA para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº. 178/2023, publicada no IOMO de 24/11/2023, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Carlos Pedroso".

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Julho/2025

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	28/05/2025 à 12/06/2025
2	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	16/06/2025 à 18/06/2025
3	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	24/06/2025 à 25/06/2025
4	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	25/06/2025 à 25/06/2025
5	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	30/06/2025 à 30/06/2025
6	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	04/07/2025 à 11/07/2025
7	Adriana Martins Marcelo	93.437	PEB - I	05/07/2025 à 11/07/2025
8	Adriana Neri Lima Cassettari	190.276	PEB - I	21/06/2025 à 23/06/2025
9	Alessandra Matos de Souza	202.094	Servente de Escola	20/06/2025 à 20/07/2025
10	Amanda Vieira Santos Reis	191.636	PDI - I	21/05/2025 à 30/05/2025
11	Ana Claudia dos Santos Sales	194.238	PDI - I	19/06/2025 à 19/06/2025
12	Ana Claudia dos Santos Sales	194.238	PDI - I	23/06/2025 à 23/06/2025
13	Ana Paula de Freitas Lima	96.405	PEB - I Adjunto	04/06/2025 à 03/07/2025
14	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	04/06/2025 à 03/07/2025
15	Ana Paula de Freitas Lima	96.405	PEB - I Adjunto	04/07/2025 à 11/07/2025
16	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	04/07/2025 à 11/07/2025
17	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	16/06/2025 à 15/07/2025
18	Andrea Bitaraes	20.798	PEB - I Adjunto	16/06/2025 à 15/07/2025
19	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	09/06/2025 à 06/09/2025
20	Andrea Cristina Santana de Souza	189.325	PDI - I	03/06/2025 à 09/07/2025
21	Andrea Cristina Santana de Souza	189.325	PDI - I	10/07/2025 à 10/07/2025
22	Andrea Franco Bueno	191.983	PDI - I	16/06/2025 à 17/06/2025
23	Andrea Franco Bueno	201.761	PEB - I Adjunto	16/06/2025 à 17/06/2025
24	Andrea Maria Barros	194.540	PDI - I	24/06/2025 à 31/07/2025
25	Antonia Lourdes Carneiro de Araujo	136.385	Servente de Escola	08/05/2027 à 31/07/2055
26	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	15/06/2025 à 14/07/2025
27	Camila Gomes de Saraiva	192.482	PDI - I	25/06/2025 à 18/07/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -JULHO/2025

28	Carla Regina Gironda	93.410	PEB - I	16/08/2025 à 13/10/2025
29	Carlos Alberto de Oliveira Leal	198.084	Servente de Escola	10/06/2025 à 08/07/2025
30	Caroline Chagas da Silva Camillo	173.508	PEB - I	04/07/2025 à 20/12/2025
31	Clarice Aparecida Belardinucci	108.203	PEB - I Adjunto	20/06/2025 à 31/08/2025
32	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I Adjunto	25/06/2025 à 03/07/2025
33	Claudia Castro da Silva dos Anjos	80.060	PEB - I	25/06/2025 à 28/06/2025
34	Cleidiana Silva Mendes Souza	189.466	PEB - II Inglês	21/06/2025 à 25/06/2025
35	Cleonice Lopes Luiz Coelho	36.443	Pajem	06/06/2025 à 02/12/2025
36	Cristiane Santos Silva	28.273	PDI - II	20/06/2025 à 18/08/2025
37	Daiane da Rocha Santos	100.654	PEB - I Adjunto	15/06/2025 à 11/12/2025
38	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	23/05/2025 à 23/05/2025
39	Daniela Silva Albuquerque Soares	192.520	Oficial de Escola	20/06/2025 à 25/06/2025
40	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	08/07/2025 à 21/08/2025
41	Denise Ferreira Vaz Gomes	195.744	PDI - I	21/06/2025 à 10/07/2025
42	Edna de Freitas Marques Leite	151.554	Cozinheira	16/06/2025 à 13/10/2025
43	Edna Maria de Lima Santiago Souza	140.821	PEB - I	30/06/2025 à 09/07/2025
44	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	19/05/2025 à 27/07/2025
45	Elane Alves Coelho	94.053	PEB - I Adjunto	29/06/2025 à 27/07/2025
46	Eliana Ferreira de Sá	135.011	Servente de Escola	23/06/2025 à 07/07/2025
47	Eliane dos Santos Araujo	201.288	Cozinheira	16/05/2025 à 25/05/2025
48	Eliete Lacerda	130.340	Inspectora de Alunos	16/07/2025 à 29/07/2025
49	Elizabete Neves de Souza	190.156	PEB - I	26/07/2025 à 31/12/2025
50	Elizabete Pereira Lima	202374	Inspectora de Alunos	03/07/2025 à 04/07/2025
51	Elizabete Soares do Nascimento	180.853	PDI - I	04/07/2025 à 28/08/2025
52	Elza Regina Volcof da Silva	197.820	PEB - I	15/06/2025 à 30/07/2025
53	Emilly Samila Mederiso de Oliveira	181.098	PDI - I	16/06/2025 à 12/12/2025
54	Erica de Souza Costa	153.939	PEB - I	11/06/2025 à 13/07/2025
55	Erica Rosa da Silva	129.692	Servente de Escola	10/07/2025 à 01/09/2025
56	Evanice Maiorini Leal	180.865	PDI - I	27/06/2025 à 24/10/2025
57	Fabiana Cristina Marçal de Oliveira	190.805	PDI - I	26/06/2025 à 18/07/2025
58	Fernanda Aparecida Soares Godinho Olimp	173.932	PDI - I	25/06/2025 à 14/09/2025
59	Fernando Alexandre Lino	192.692	Inspecto de Alunos	17/06/2025
60	Fernando Alexandre Lino	192.692	Inspecto de Alunos	26/06/2025
61	Fernando Alexandre Lino	192.692	Inspecto de Alunos	08/07/2025
62	Flavia dos Santos Silva	183.735	Cozinheira	01/07/2025 à 16/07/2025
63	Francisco das Chagas Belesa Feitoza	193.352	PEB - I	02/07/2025 à 30/08/2025
64	Gabriele Alves Vieira Soares	191.583	PDI - I	03/07/2025 à 04/07/2025
65	Gilmar Evandro Aleixo	200.851	PEB - I	09/06/2025 à 13/08/2025
66	Heluzia Nunes de Souza	153.940	PEB - I	23/06/2025 à 31/07/2025
67	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	17/06/2025 à 23/07/2025
68	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	10/07/2025 à 06/11/2025
69	Janaina da Silva Rodrigues	170.077	PEB - II Def. Mental	10/07/2025 à 06/11/2025
70	Jennifer Chicarelli Silva Lima	192.670	Oficial de Escola	25/06/2025 à 31/08/2025
71	Jessica Aparecida Custodio	191.087	PDI - I	04/06/2025 à 02/08/2025
72	Jorge Roberto Ribeiro	153.800	Zelador de Escola	14/07/2025 à 30/01/2026
73	Jose Eduardo Poli de Araujo	96.819	PEB II - Educação Física	02/07/2025 à 07/07/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –JULHO/2025

74	Joselita Fernandes Demetrio de Paiva	174.196	PEB - I	16/07/2025 à 30/07/2025
75	Juliana Cavalcanti dos Santos	194.234	PDI - I	31/05/2025 à 12/07/2025
76	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	24/05/2025 à 15/07/2025
77	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I Adjunto	24/05/2025 à 15/07/2025
78	Kamila Gomes Queiroz Perira	195.734	PEB - I Adjunto	08/07/2025 à 22/07/2025
79	Karen Cristina da Silva Oliveira	200.526	PDI - I	27/03/2025 à 19/07/2025
80	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	21/06/2025 à 15/07/2025
81	Keliane Barreiras de Souza	190.343	PEB - I	15/04/2025 à 16/04/2025
82	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	01/07/2025 à 27/07/2025
83	Leandra Fatima da Silva Ribeiro	194.028	PDI - I	07/07/2025 à 02/01/2026
84	Leila Aparecida dos Santos	182.466	PDI - I	02/07/2025 à 11/07/2025
85	Leilane Nascimento de Lima	200.567	PDI - I	02/07/2025 à 06/07/2025
86	Leilane Nascimento de Lima	200.567	PDI - I	07/07/2025 à 10/07/2025
87	Lidia Emilia Lima	181.528	Cozinheira	25/06/2025 à 31/12/2025
88	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II Inglês	03/07/2025 à 03/07/2025
89	Livia de Oliveira Martins Ferreira	194.285	PDI - I	13/06/2025 à 10/10/2025
90	Lucia Maria da Silva Mendes	199.058	PEB - II	04/06/2025 à 31/07/2025
91	Lucimar Gonçalves dos Santos Gomes	36.629	Pajem	12/06/2025 à 30/12/2025
92	Luiz Antonio de Moura Junior	157.796	Zelador de Escola	27/06/2025 à 31/10/2025
93	Marcia Borges Nascimento	174.592	PEB - II - Def. Mental	14/06/2025 à 28/06/2025
94	Margarete da Silva La Torraca	131.284	PEB - I	30/06/2025 à 27/09/2025
95	Maria Aparecida Bento Aguiar	156.643	Servente de Escola	25/07/2025 à 26/07/2025
96	Maria Aparecida de Oliveira Santos	136.420	Servente de Escola	22/05/2025 à 05/06/2025
97	Maria Aparecida de Oliveira Santos	136.420	Servente de Escola	26/06/2025 à 10/07/2025
98	Maria Audilene da Cruz Santos	193.197	PEB - I	10/06/2025 à 24/07/2025
99	Maria Clara Revez Guedes	193.685	PEB - I	14/06/2025 à 24/06/2025
100	Maria Gorete Alves dos Santos Valerio	80.206	PEB - I	21/06/2025 à 26/06/2025
101	Marisa Celia Santos Ribeiro	191.157	PDI - I	18/06/2025 à 17/07/2025
102	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	12/06/2025 à 01/07/2025
103	Meire Rute Soares Francisco Maria	48.346	PEB - I	30/06/2025 à 31/08/2025
104	Milton Ferreira	203.534	Cozinheiro	21/06/2025 à 19/08/2025
105	Mirian de Souza	192.350	PEB - II	03/07/2025 à 31/07/2025
106	Nair Aparecida Pereira Lopes	191.501	PDI - I	16/06/2025 à 30/07/2025
107	Natalia Santana da Silva	198.855	Servente de Escola	09/06/2025 à 10/06/2025
108	Neide Cuervo Bittencourt Lopes	174.116	PDI - I	24/06/2025 à 30/06/2025
109	Nelia Rodrigues dos Santos Matos	187.846	Cozinheira	25/06/2025 à 27/06/2025
110	Nelia Rodrigues dos Santos Matos	187.846	Cozinheira	16/07/2025 à 30/07/2025
111	Patricia Silva Santos	192.056	PEB - I	18/06/2025 à 25/07/2025
112	Pedro dos Santos	200.266	Oficial de Escola	18/06/2025 à 31/08/2025
113	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199538	Servente de Escola	23/06/2025 à 25/08/2025
114	Rafael Duarte Noleto Gonçalves	198.108	Zelador de Escola	27/06/2025
115	Raquel Mateus da Silva Pontes Franzina	194.190	PDI - I	19/06/2025 à 16/08/2025
116	Rosa Ponce Destraole	157.222	Servente de Escola	21/06/2025 à 19/07/2025
117	Rosana Gastaldi	200.801	Servente de Escola	24/06/2025 à 07/08/2025
118	Rosangela Silva Bastos Chagas	150.108	Cozinheira	13/07/2025 à 08/01/2026
119	Roseli Cristina Bianchini Vendramini	189.453	PEB II - Inglês	27/06/2025 à 28/06/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO/2025

120	Rosimeire Aparecida Barbosa da Silva	136.465	Servente de Escola	07/06/2025 à 09/07/2025
121	Rosinei Pereira de Oliveira	194.526	PDI - I	05/07/2025 à 12/07/2025
122	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	22/06/2025 à 09/07/2025
123	Sandra Mara Sbizera dos Santos	98.280	PEB - I Adjunto	22/05/2025 à 16/09/2025
124	Sandra Maria Batista de Moura	140.072	Inpetora de Alunos	08/07/2025 à 30/09/2025
125	Sandra Maria da Silva	199.104	Cozinheira	07/07/2025 à 31/07/2025
126	Sandra Roberta de Andrade Silva	180.832	PDI - I	26/06/2025 à 04/07/2025
127	Shirlei Moura	193.239	PEB II - Educação Artística	28/06/2025 a 31/12/2025
128	Silvana Valdevino da Silva Lima	201.129	PEB - I	08/07/2025 à 08/07/2025
129	Silvana Xavier	93.459	PEB - I	08/07/2025 à 11/07/2025
130	Silvia Cristina Aparecido Rainho	187.751	Cozinheira	09/07/2025 à 30/08/2025
131	Silzeni de Angelo Lopes	82.925	PEB - I	21/06/2025 à 30/06/2025
132	Simone Aparecida Piedade	14.377	PEB - I	14/07/2025 à 27/07/2025
133	Simone Cristina dos Santos Thomaz	199.712	Servente de Escola	20/07/2025 à 16/11/2025
134	Solange Maria Ferreira Santos	152.359	Servente de Escola	19/07/2025 à 31/07/2025
135	Solange Pereira Costa e Silva	190268	PEB - I	01/07/2025 à 11/07/2025
136	Sueli Antonia de Barros Sousa	130.827	PEB - I	23/06/2025 à 15/07/2025
137	Sueli Aparecida de Lima	174.102	PDI - I	11/06/2025 à 10/07/2025
138	Tabata Kassiane de Lima	202.773	PDI - I	07/07/2025 à 31/07/2025
139	Tarcila Tavares dos Santos	193.697	PEB - I	06/06/2025 à 20/07/2025
140	Teresinha Lopes Boneli da Silva	150.126	Cozinheira	24/06/2025 à 22/08/2025
141	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	07/06/2025 à 15/06/2025
142	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	24/06/2025 à 21/09/2025
143	Valdeir Liguanoto	130.123	Servente de Escola	23/06/2025 à 31/07/2025
144	Vanessa Gomes Pinheiro	92.392	PDI - II	12/05/2025 à 16/05/2025
145	Vanessa Silva Caparello	192.158	PEB - I	27/06/2025 à 11/07/2025
146	Vanessa Zanirato dos Santos	190.789	PDI - I	27/06/2025 à 11/07/2025
147	Vanessa Zanirato dos Santos	200.104	PEB - I	27/06/2025 à 11/07/2025
148	Vera Lucia Costa	183.974	Cozinheira	12/05/2025 à 09/08/2025
149	Veronica de Fatima Silva	130.757	PEB - I	25/06/2025 à 26/06/2025
150	Vilani de Almeida Lima	181.604	Cozinheira	07/07/2025 a 15/07/2025
151	Viviane Cristina Mariano Leal	81.206	PEB - I	13/06/2025 à 15/06/2025

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexandre Mauricio Lazauskas Yague	90.965	Enfermeiro	16/02/2025 à 12/05/2025
2	Andrea dos Santos Dal Bello	187.360	Técnico de Enfermagem	11/06/2025 à 17/08/2025
3	Andreia Pereira de Oliveira	182.497	Técnico de Enfermagem	02/06/2025 à 30/08/2025
4	Aparecida Andrade Tabatini Araujo	45.083	Oficial Administrativo	27/06/2025 à 25/07/2025
5	Caroline Silva Mello e Silva	134937	Técnico de Enfermagem	04/07/2025 à 22/07/2025
6	Cesar Wanderley Miura	95.565	Médico Ginecologista	06/07/2025 à 30/12/2025
7	Cirlene Viana da Silva	187.079	Técnico de Enfermagem	01/07/2025 à 01/07/2025
8	Edinaide Maria de Oliveira	91.659	Técnico de Enfermagem	01/07/2025 à 28/09/2025
9	Eduardo Luiz de Franca	174754	Enfermeiro	09/07/2025 à 31/08/2025
10	Eduardo Paulina	187.630	Motorista de Ambulância	21/06/2025 à 31/07/2025
11	Eduardo Ricardo da Cruz	128.965	Técnico de Enfermagem	11/07/2025 à 31/07/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE –JULHO/2025

12	Eliana Neri de Souza	176.396	Ajudante Geral	14/06/2025 à 28/06/2025
13	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	28/06/2025 à 28/06/2025
14	Emilia Cristina de Araujo	129.234	Técnico de Enfermagem	10/06/2025 à 04/07/2025
15	Erika Mendonça das Neves	188.826	Médica Ginecologista	09/06/2025 à 11/08/2025
16	Evander Verissimo da Silva	199.943	Assistente Social	03/07/2025 à 03/07/2025
17	Fernanda Martins	128.417	Atendente	30/06/2025 à 15/09/2025
18	Flavia Maria da Silva	130.977	Técnico de Enfermagem	05/07/2025 à 14/07/2025
19	Francisca Carleuza Lins	129.292	Técnico de Enfermagem	16/05/2025 à 31/08/2025
20	Gilmar dos Reis Rocha	181.495	Enfermeiro	18/05/2025 à 14/07/2025
21	Gisele Andrade Cardoso	151.525	Atendente	10/06/2025 à 09/07/2025
22	Giuliane Gomes da Silva	181.154	Técnico de Enfermagem	18/06/2025 à 31/08/2025
23	Heidee Henrique	187.185	Oficial Administrativo	02/03/2025 à 31/12/2025
24	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	02/06/2025 à 30/07/2025
25	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	29/04/2025 à 31/07/2025
26	Jadir Ferreira de Souza	181.470	Farmacêutico	25/06/2025 à 31/08/2025
27	Jaqueline dos Santos Santana Anjos	129.300	Técnico de Enfermagem	27/06/2025 à 27/06/2025
28	Jessica dos Santos	196.924	Técnico de Enfermagem	08/07/2025 à 24/07/2025
29	Jose Carlos Costa	174.900	Ajudante Geral	12/06/2025 à 16/07/2025
30	Jose Paulo Leandro Silva	178.149	Enfermeiro	13/06/2025 à 10/08/2025
31	Joventina Ferreira dos Santos	108.855	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2025 à 30/06/2026
32	Magali Guimarães de Oliveira	129.784	Técnico de Enfermagem	16/07/2025 à 04/08/2025
33	Marcos Aurelio de Souza	90.955	Técnico em Radiologia	24/06/2025 à 23/07/2025
34	Marcos Fernando Sampaio da Costa	201.413	Psicólogo	23/07/2025 à 06/08/2025
35	Maria Aparecida da Silva Leite	201.917	Enfermeira	14/06/2025 à 14/06/2025
36	Maria Carmen Jacqueline Chaves Barreto	196.605	Técnico de Enfermagem	22/06/2025 à 06/07/2025
37	Maria Joana Ruiz Garcia Silva	157.363	Auxiliar Copa Cozinha	30/06/2025 à 09/07/2025
38	Mario Cesar Sabatine	67.674	Médico Clínico Geral	23/06/2025 à 21/07/2025
39	Mauro Siqueira de Souza	95.300	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2025 a 18/08/2025
40	Merylin Cristina Souza Prado	133.778	Atendente	22/05/2025 à 31/12/2025
41	Miriam Horta	91.683	Médica Cirurgiã Geral	10/06/2025 à 10/06/2025
42	Natalia de Aguiar Brasileiro Saunders do Va	199.310	Médica Otorrino	23/06/2025 à 18/07/2025
43	Rafael Querino de Souza	177.565	Serralheiro	12/07/2025 à 24/09/2025
44	Rebeca Cristiane Carrosoni da Silva	97.279	Técnico de Enfermagem	05/07/2025 à 31/12/2025
45	Rene da Silva Mariano	197.036	Técnico de Enfermagem	28/05/2025 à 17/07/2025
46	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	22/06/2025 à 20/08/2025
47	Rodnei Marques Barroso	197.244	Enfermeiro	22/06/2025 à 20/08/2025
48	Rosa Canádida da Silva	181.412	Técnico de Enfermagem	19/07/2025 à 08/08/2025
49	Rosana Terrabuio Marques	100.290	Auxiliar de Enfermagem	16/06/2025 à 17/06/2025
50	Rosemeire Silva S. Oliveira	129.535	Técnica de Enfermagem	09/07/2025 à 31/08/2025
51	Samy Ahmad El Assal	68.602	Auxiliar de Enfermagem	12/06/2025 à 09/09/2025
52	Sandra Regina Sales	128.693	Técnico de Enfermagem	04/07/2025 à 31/08/2025
53	Sara Bitencourt Zak	203.736	Dentista Diarista	10/07/2025 à 24/07/2025
54	Silvana Eleuterio Gonçalves	181.748	Auxiliar Serviços Gerais	14/05/2025 à 16/05/2025
55	Silvana Eleuterio Gonçalves	181.748	Auxiliar Serviços Gerais	27/05/2025
56	Silvani Oliveira Arruda Leite	129.494	Técnico de Enfermagem	20/06/2025 à 07/08/2025
57	Silvia Renata Bortolote	97.283	Técnico de Enfermagem	08/06/2025 à 04/07/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DA SAÚDE –JULHO/2025

58	Silvio Aparecido Paz Rodrigues	90.942	Técnico em Radiologia	06/07/2025 à 27/07/2025
59	Simone de Oliveira	197.976	Técnico de Enfermagem	24/06/2025 à 31/07/2025
60	Suzana Aparecida Vieira Bispo	133.948	Técnico de Enfermagem	06/06/2025 à 31/08/2025
61	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	03/02/2025 à 04/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Amauri Dias de Oliveira	60.065	Motorista	16/06/2025 à 15/07/2025
2	Felipe Moreira de Moraes Silva	60.123	Assessor Técnico de Mesa	10/06/2025 à 08/07/2025
3	Maciel Rigueto de Carvalho	60.098	Oficial Copa e Cozinha	19/06/2025 à 02/08/2025

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	20/07/2025 à 27/07/2025
2	Rosemeire Mazzi Moura Serrão	26.929	Oficial Administrativo	04/07/2025 à 31/08/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2025 à 16/01/2025
2	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	17/01/2025
3	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2025 à 21/01/2025
4	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	23/01/2025 à 24/01/2025
5	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serviços Gerais	14/03/2025 à 14/03/2025
6	Bruna Conceição Santana	199.360	Cuidador Social	08/07/2025 à 18/07/2025
7	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	08/07/2025 a 08/08/2025
8	Joselma Araujo Mota	200.459	Aux. Cuidador Social	20/05/2025 à 18/07/2025
9	Luciana Pereira	198.700	Assistente Social	19/07/2025 à 03/08/2025
10	Luiz Otavio Bitencourt	139.505	Assistente Social	07/07/2025 à 30/07/2025
11	Mariana Coura de Almeida	197.977	Assistente Social	25/06/2025 à 05/09/2025
12	Nilza Ferraz da Rocha	150.445	Atendente	19/06/2025 à 16/09/2025
13	Pamela Rodrigues de Andrade Pinto	191.395	Oficial Administrativo	16/06/2025 à 01/07/2025

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO - STUDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carolina do Carmo Ikeda	130.503	Ag. Fiscal Abastecimento	27/06/2025 à 09/09/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adalberto Capelli	164.486	Analista de Negócios	12/06/2025 à 31/10/2025
2	Andre Luis Costa Martins de Souza	131.803	Agente Fiscal de Obras	30/06/2025 à 27/10/2025
3	João Fortunato Lima	129.544	Motorista	20/09/2024 à 10/11/2025

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Dirce Carboni	41.084	Professora Ed. Física	30/06/2025 à 15/08/2025
2	Leandro Quedas Caminha	96.998	Téc. Esportivo Natação	17/06/2025 à 31/08/2025
3	Sidiney Alves da Silva	20.899	Oficial Administrativo	04/06/2025 à 01/01/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel de Assis	200.904	Guarda Civil Municipal	08/06/2025 à 06/08/2025
2	Daniel Marcilio Vieira	194.798	Guarda Civil Municipal	23/06/2025 à 01/08/2025
3	Danilo de Oliveira	190.925	Guarda Civil Municipal	05/07/2025 à 12/07/2025
4	Ednei Cesar da Silva	194.829	Guarda Civil Municipal	11/06/2025 à 31/07/2025
5	Felipe Tiago Esteves Ramos	194.839	Guarda Civil Municipal	12/07/2025 à 09/08/2025
6	Helen Cristina das Neves Goncalves Robert	110.305	Guarda Civil Municipal	21/06/2025 à 21/06/2025
7	Jose Belo	128.328	Motorista	05/06/2025 à 02/10/2025
8	Ozaildo Brito Soares	128.292	Vigia Municipal	04/04/2025 à 22/06/2025
9	Reginaldo Tavares de Almeida	194.882	Guarda Civil Municipal	11/07/2025 à 31/07/2025
10	Reginaldo Tavares de Almeida	194.882	Guarda Civil Municipal	11/06/2025 à 10/07/2025
11	Rosana Pinto das Chargas	110.323	Guarda Civil Municipal	19/06/2025 à 24/07/2025
12	Shirley Cristina de Freitas Souza	110.325	Guarda Civil Municipal	26/06/2025 à 06/07/2025
13	Shirley Porficio dos Santos	150.459	Guarda Civil Municipal	04/07/2025 à 23/07/2025

GABINETE DO PREFEITO - GP

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniela de Carvalho Calabrarro	176.143	Supervisora de Compras	22/06/2025 à 31/07/2025

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETIDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	28/06/2025 à 04/07/2025
2	Lucas Rebelo Altebarmaquian	198.971	Supervisor de Contratos	04/07/2025 à 12/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Eliana Felipe dos Santos Silva	201.383	Supervidora de Apoio	17/06/2025 à 15/07/2025
2	Elisabete Muniz	35.558	Auxiliar Serviços Gerais	26/07/2025 à 03/08/2025
3	Fabiana Lopes Santi	129.566	Atendente	14/06/2025 à 28/07/2025
4	Isabela Ribeiro Andrade	196.026	Oficial Administrativo	22/07/2025 à 04/08/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Isabel Martins Bernardes	3.331	PDI - I	02/07/2025 à 10/07/2025
2	Simone Tomaz de Aquino	3.864	PDI - I	16/07/2025 à 14/08/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celia Regina Ribeiro da Silva	26.466	Atendente	26/06/2025 à 09/08/2025
2	Claudia Grizi Oliva	19.305	Procuradora do Município	21/06/2025 à 19/08/2025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Sergio Firmino Vicente	9.781	Procurador Autárquico	16/06/2025 à 14/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SMC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Cristina da Silva	93.349	Técnico de Artes	11/06/2025 à 09/08/2025

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Georgeano Marcolino da Silva	190.204	Eletricista	01/07/2025 à 30/09/2025
2	Rogerio Rodrigues da Costa	202.905	Encanador	16/06/2025 à 31/07/2025

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Dias de Oliveira	174.779	PEB - I	23/05/2025 à 17/06/2025
2	Adriana Pandolfi Pereira	93.295	PEB - I	10/06/2025
3	Adriana Pandolfi Pereira	93.295	PEB - I	11/06/2025
4	Adriano Guedelha da Silva	173624	PEB - II - Educação Física	16/06/2025 à 18/06/2025
5	Aline Anjodara Teixeira Batista	195.091	PDI - I	23/06/2025
6	Aline Anjodara Teixeira Batista	195.091	PDI - I	25/06/2025
7	Ana Rita Felonta Dalla Pria	80.172	PEB - I - Adjunto	17/06/2025 à 26/06/2025
8	Andrea Pizzaroli Longobardi	194.921	PEB - I - Adjunto	23/06/2025 à 25/06/2025
11	Andressa de Paulo Rezende Bonzani	193.443	PEB - I	10/06/2025 à 10/06/2025
12	Angelica dos Santos Domingos Sobrinho	183.863	Cozinheira	07/06/2025 à 10/06/2025
13	Angelica dos Santos Domingos Sobrinho	183.863	Cozinheira	24/06/2025 à 03/07/2025
15	Carla Lourenço da Silva Gomes	191.478	PDI - I	23/06/2025 à 29/06/2025
16	Cassia Alcantara da Silva	174.067	PEB - I	11/06/2025 à 12/06/2025
17	Claudete de Figueiredo	173.793	PDI - I	11/06/2025 à 20/06/2025
18	Claudete de Figueiredo	193.628	PEB - I	11/06/2025 à 20/06/2026
19	Claudio Ricardo Sicari Semmler	201.560	Oficial de escola	10/06/2025 à 14/06/2025
20	Daiani Antonio Almeida	194661	PDI - I	23/06/2025 à 27/06/2025
21	Daniela de Moraes da Silva	158.591	Auxiliar Copa e Cozinha	22/06/2025 à 26/06/2025
22	Daniele Bernadinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	18/06/2025 à 18/06/2025
23	Danielle Porto da Cruz	194.094	PDI - I	23/06/2025 à 27/06/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2025

24	Debora Regina dos Santos Fernandes	182.264	Cozinheira	02/06/2025 à 01/07/2025
25	Debora Vieira de Melo Silva	198.247	PEB - I	23/06/2025 à 23/06/2025
26	Deidy Cela Evangelista de Santana	3.837	PDI - I	12/06/2025 à 18/06/2025
27	Delvania Ferreira Lessa	193.983	PDI - I	25/06/2025 à 27/06/2025
28	Elaine Cristina Bento de Barros	92.174	PDI - II	16/06/2025 à 15/07/2025
29	Elaine Cristina Didone Alzani	93.356	PEB - I	23/05/2025 à 23/05/2025
30	Elen Sabrina Muniz Pires	189.207	PEB - I	12/05/2025 à 25/05/2025
31	Eliane Farias	191.256	PDI - I	11/06/2025 à 13/06/2025
32	Eliane Farias	191.256	PDI - I	15/06/2025 à 20/06/2025
33	Fabiane Oalmeira Miranda	194.042	PDI - I	22/05/2025 à 23/05/2025
34	Fernanda de Sousa Furtado	191435	PDI - I	26/05/2025
35	Fernanda de Sousa Furtado	191435	PDI - I	22/06/2025 à 24/06/2025
36	Fernanda de Sousa Furtado	191435	PDI - I	18/06/2025 à 18/06/2025
37	Fernanda de Sousa Furtado	191435	PDI - I	16/06/2025 à 17/06/2025
38	Gabrielle Lemos Silva	189831	PEB - I	11/06/2025 à 12/06/2025
39	Gilvania Pereira Lima	194.619	PDI - I	29/06/2025 à 03/07/2025
40	Jeane de Lima Silva Santos	199244	Cozinheira	17/06/2025 à 19/06/2025
41	Joziane dos Santos Lopes	201.490	Zeladora de Escola	10/06/2025 à 13/06/2025
42	Juliana Soares Bernava	3.333	PDI - I	30/05/2025 à 30/05/2025
43	Juliane Rodrigues da Silva	199.049	PEB - I	20/06/2025 à 26/06/2025
44	Juliane Rodrigues da Silva	199.049	PEB - I	16/06/2025 à 18/06/2025
45	Julio Mamoru Miyazaki	201.315	Analista Financeiro	08/06/2025 à 12/06/2025
46	Kamila Gomes Queiroz Pereira	195.734	PEB I - Adjunto	16/06/2025 à 17/06/2025
47	Kelly Aparecida Batista da Cruz	194.635	PDI - I	17/06/2025 à 23/06/2025
48	Kelly Aparecida Batista da Cruz	194.635	PDI - I	24/06/2025 à 25/06/2025
49	Luciana Ribeiro da Silva Santos	173.702	PEB - I	11/06/2025 à 20/06/2025
50	Luciana Ribeiro da Silva Santos	193.506	PEB - I	11/06/2025 à 20/06/2025
51	Luciane Luci da Silva Jesus	136.437	Servente de Escola	17/06/2025 à 05/07/2025
52	Luciano Carlos Pereira	198.347	PEB - I	10/06/2025 à 12/06/2025
53	Luma Cavalcante Vilela	194.500	PDI - I	18/06/2025 à 18/06/2025
54	Marcia Cristina Martins Batista	195.100	PDI - I	21/06/2025 à 27/06/2025
55	Maria Aparecida bento aguiar	156.643	Servente de Escola	16/06/2025 à 20/06/2025
56	Maria das Gracas Neo Costa	201.599	Cozinheira	09/06/2025 à 11/06/2025
57	Maria Jose de Lima Matias	191.680	PDI - I	04/06/2025
58	Maria Jose de Lima Matias	191.680	PDI - I	06/06/2025
59	Marian Leal Bezerra	193.734	PEB - I	04/06/2025
60	Marian Leal Bezerra	193.734	PEB - I	10/06/2025 à 12/06/2025
61	Marian Leal Bezerra	193.734	PEB - I	16/06/2025
62	Marian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	16/06/2025 à 16/06/2025
63	Mariana Vicente Cordeiro da Luz	186.416	PDI - I	23/06/2025 à 07/07/2025
64	Mariangela Palma Fernandes	102.439	PEB - I	02/06/2025 à 08/06/2025
65	Mariangela Palma Fernandes	189.537	PEB - II - Ed. Artística	02/06/2025 à 08/06/2025
66	Mayara Garcia Santos	194.415	PDI - I	30/06/2025 à 30/05/2025
67	Maysa Dias de Araujo	182.464	PDI - I	15/06/2025 à 19/06/2025
68	Nelia Martha dos Santos	197.023	PDI - I	26/05/2025 à 27/05/2025
69	Nicole Miranda Iboff Guimaraes	190.254	PEB - I	16/06/2025 à 18/06/2025
70	Nicole Miranda Iboff Guimaraes	190.254	PEB - I	22/06/2025 à 27/06/2025
77	Patricia Lopes de Jesus	191.091	PDI - I	10/06/2025 à 19/06/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULHO/2025

78	Patricia Souza do Carmo Leite	193.653	PEB - I	04/06/2025
79	Patricia Souza do Carmo Leite	193.653	PEB - I	26/06/2025
80	Priscila Araujo Lessa	158.288	Servente de Escola	24/06/2025 à 27/06/2025
81	Priscila Ribeiro da Silva	173.647	PDI - I	16/06/2025 à 20/06/2025
82	Priscila Ribeiro da Silva	173.705	PEB - I	16/06/2025 à 20/06/2025
83	Raquel Trindade dos Santos de Jesus	189.132	PEB - I	18/06/2025 à 18/06/2025
84	Renata Paulista da Silva	3.468	PDI - I	07/07/2025 à 07/07/2025
85	Roberta Camandoni de O. Teruel da Cruz	154.678	PEB - I	23/06/2025 à 23/06/2025
86	Roberta Camandoni de O. Teruel da Cruz	154.678	PEB - I	24/06/2025 à 29/06/2025
87	Roselea da Silva Dias Patricio	201.703	PEB I - Adjunto	29/05/2025 à 30/05/2025
88	Roselea da Silva Dias Patricio	203.418	PDI - I	29/05/2025 à 30/05/2025
89	Rosiane Coelho de Sousa	201.307	Cozinheira	26/06/2025 à 02/07/2025
90	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	16/06/2025 à 16/06/2025
91	Silmara da Conceição Perestrelo	99.870	PDI - II	16/06/2025 a 18/06/2025
92	Stefani Aparecida Caetano da Silva	203.609	Servente de Escola	15/06/2025 à 18/06/2025
93	Suellen Patricia cruz de lima	203.602	PEB - I	16/06/2025 à 18/06/2025
94	Taina de Oliveira Sandrini Cassaio	194.714	PDI - I	23/06/2025 à 27/06/2025
95	Talita Coelho Batista	193.684	PEB - I	30/06/2025 à 04/07/2025
96	Tarciana dos Santos Pinheiro	198.899	PDI - I	23/06/2025 à 24/06/2025
97	Thais Carnellos Andre	173.635	PEB - I	25/06/2025 à 25/06/2025
98	Valeria Maia Soares Bittar	189.509	PEB - II - Ed. Artística	11/05/2025 à 17/05/2025
99	Valquiria de Jesus Oliveira	201.302	Servente de Escola	17/06/2025 à 18/06/2025
100	Vanessa Alvez da Silva	175.803	PEB - I	15/06/2025 à 16/06/2025
101	Vanilza Souza Oliveira Finholdt	192.196	PEB - I - Adjunto	05/06/2025 à 05/06/2025
102	Vanizete Rodrigues do Nascimento	192.631	PEB - II - Inglês	23/06/2025 à 25/06/2025
103	Viviane Martiniano da Silva	201.429	Servente de Escola	12/06/2025 à 12/06/2025
104	Yohana Vieira Conceição Granado	202.772	PDI - I	08/06/2025 a 10/06/2025

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andressa Braz Matos Moreira	200.788	Oficial Administrativo	22/05/2025 à 23/05/2025
2	Andressa Braz Matos Moreira	200.788	Oficial Administrativo	20/06/2025 à 20/06/2025
3	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnica de Enfermagem	03/06/2025 à 02/07/2025
4	Bruna Candido da Silva	196.512	Enfermeira	18/06/2025 à 18/06/2025
5	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	24/06/2025 à 27/06/2025
6	Cristiane Aparecida Graça Alves	182.201	Auxiliar Copa e Cozinha	09/06/2025 à 10/06/2025
7	Danyelle Gomes Araujo Ferreira	131.422	Técnica de Enfermagem	08/06/2025 à 14/06/2025
8	Denise Lucinda Silva Costa	91.875	Auxiliar de Enfermagem	25/06/2025 à 01/07/2025
9	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	23/06/2025 à 26/06/2025
10	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	27/06/2025 à 27/06/2025
11	Ellen Whate Morais Palmeira	196.021	Enfermeira	22/04/2024 à 02/05/2024
12	Fernanda Matos Souza	197044	Psicóloga	09/06/2025 à 18/06/2025
13	Giselle Rodrigues Quarello	195.467	Técnico de Enfermagem	23/06/2025 à 25/06/2025
14	Jacira Simoes de Fanca	92.394	Auxiliar de Enfermagem	16/06/2025 à 18/06/2025
15	Jucilene Santana Silva	175.293	Auxiliar de Serviços Gerais	17/06/2025 à 18/06/2025
16	Karina Celia da Ceuz	196.501	Enfermeira	20/06/2025 à 30/06/2025
17	Loana Naiara Ferreira	174.762	Técnico de Enfermagem	15/06/2025 à 21/06/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE SAÚDE – JULHO/2025

18	Loana Naiara Ferreira	201.889	Técnico de Enfermagem	15/06/2025 à 21/06/2025
19	Pamela Karlly Fernandes Moreira	195.969	Técnico de Enfermagem	23/06/2025 à 27/06/2025
20	Priscilla Fatima dos Santos	174.973	Enfermeira Obstétrica	17/06/2025 à 18/06/2025
21	Raquel Morais de Oliveira	199.861	Psicóloga	23/06/2025 à 29/06/2025
22	Regiane Rodrigues da Silva	196.250	Técnico de Enfermagem	23/06/2025 à 24/06/2025
23	Regiane Rodrigues da Silva	196.250	Técnico de Enfermagem	26/06/2025 à 27/06/2025
24	Renata Teodoro Jorge	196.246	Enfermeira	29/05/2025 à 01/06/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Deidy Cela Evangelista de Santana	3.837	PDI - I	12/06/2025 à 18/06/2025
2	Renata Paulista da Silva	3.468	PDI - I	07/07/2025 à 07/07/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Geyse Nascimento Muniz Silva	187.923	Oficial Administrativo	29/06/2025 à 03/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Vivian Hiratsuka	190.027	Analista de RH	08/06/2025 à 11/06/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marleide de Sousa Viana	131.428	Atendente	17/06/2025 à 26/06/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTOS E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruna Larissa Sampaio Lopes	203.652	Assistente Social	12/06/2025 à 12/06/2025

Osasco, 1 de setembro de 2025



Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS - JOSIAS DA JUCO)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à
Clínica ZY Odontologia.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata à Clínica ZY Odontologia.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de agosto de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024)
(PAULO JÚNIOR)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à
AVA-SP – Associação Verbo Amar de São
Paulo.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata AVA-SP – Associação Verbo Amar de São Paulo.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de agosto de 2025, 64º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILLIAM DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Ofício, Itabuna, Itabuna, BA , aos 27/11/1985, filho de VALDECI DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP TAMARA DA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 27º Subdistrito Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/12/1980, filha de CARLOS ROBERTO FERREIRA e de IVONE ANTONIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL VITOR PAIXÃO IGNÁCIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/06/1997, filho de ULISSES JOSÉIGNÁCIO e de CELIA REGINA PAIXÃO IGNÁCIO, residente em Osasco, SP DANIELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP , aos 06/01/1997, filha de AGNALDO GONÇALVES DA SILVA e de CLAUDIA CRISTINA CAETANO DA SILVA, residente em Osasco, SP

DIEGO JACOB MOREIRA, brasileira, divorciado, auxiliar de estoque, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 08/05/1989, filho de AMADOR MOREIRA e de BEATRIZ MACHADO JACOB, residente em Osasco, SP EMILLY DE SOUZA ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 08/08/1994, filha de JOSÉ SINERVA DE ALBUQUERQUE FILHO e de LUZINETE VIEIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteiro, operador de cd,nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/08/2003, filho de JOELSON DE OLIVEIRA SOUSA e de MAURINA DE SOUZA, residente em Osasco, SP LUCINETE MARTINS PEREIRA, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em Catarina, Catarina, CE , aos 29/11/1969, filha de ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA e de ALINETE DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

RODRIGO PEREIRA GARCIA, brasileira, divorciado, autonomo, nascido em Cotia, Cotia,

SP , aos 17/09/1993, filho de JANDIRA PEREIRA GARCIA, residente em Osasco, SP AMANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco Osasco, SP , aos 22/08/1991, filha de JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e de ANA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WEDHER SANTOS DAMASCENO, brasileira, solteiro, autonomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/09/2003, filho de JOÃO SILVA DAMASCENO e de JANILDE ALVES SANTOS DAMASCENO, residente em Osasco, SP ISIS LEMES DA SILVA, brasileira, solteira, autonoma, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 08/11/2005, filha de GILBERTO LEMES DA SILVA e de LUCINEIDE FAUSTINO DA SILVA, residente em Osasco, SP

JESSE NOGUEIRA NEVES DA COSTA, brasileira, solteiro, consultor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/04/2003, filho de SILAS NEVES DA COSTA e de MARIA NOGUEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP ADRYELLE SOARES DO CARMO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/12/2003, filha de JOSÉ AGOSTINHO DO CARMO FILHO e de MONICA APARECIDA LIMA SOARES, residente em Osasco, SP

WILLIAN REBOUÇAS DE PAULO, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, Sao Paulo, SP , aos 22/05/1995, filho de WELLINGTON GOMES DE PAULO e de TANIA MARIA REBOUÇAS, residente em Osasco, SP BÁRBARA DE FREITAS ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, Sao Paulo, SP , aos 13/11/1995, filha de PAULO IRINEU DE ARAÚJO e de MARILIA ROSA DE FREITAS ARAÚJO, residente em Osasco, SP

LUCIANO ASSUNÇÃO GOMES, brasileira, solteiro, sushiiman, nascido em Ibicarai, Ibicarai, BA , aos 08/06/1993, filho de OTAVIANO FRANCISCO GOMES e de MARIA SOLANGE BISPO ASSUNÇÃO, residente em Osasco, SP SUELLEN SANTOS DAS VIRGENS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Salvador, Savaldor, BA , aos 02/05/1993, filha de ELIOMAR QUEIROZ DAS VIRGENS e de CELIA LUZ DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JUAN HANRY SOUZA FRANÇA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 08/09/2004, filho de ELIAS ALEIXO DE FRANÇA e de LIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA, residente em Osasco, SP ESTHER VITORIA TEIXEIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, estagiária, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 22/05/2000 , filha de NIVALDO GONÇALVES DE ANDRADE e de ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP

DAVÍ MARQUES DE SOUSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Pontal, Pontal, SP , aos 20/05/1991, filho de AMARO MARQUES DE SOUSA e de MARIA APARECIDA DE SOUSA, residente em Osasco, SP STEFANI PRISCILA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP , aos 13/12/1995, filha de CARLOS ROBERTO DA SILVA e de JISBELI CRISTIANE ONGARI DE MELO, residente em Osasco, SP

GABRIEL RUFINO RODRIGUES LIMA, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em Distrito de Parelheiros, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/04/1998, filho de CLAUDEMIR RODRIGUES LIMA e de ANGELA RUFINO RODRIGUES LIMA, residente em Osasco, SP JACQUELINE DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, professora, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/11/1998, filha de JOSUE DA SILVA MACHADO e de LUCIA DE FATIMA SILVA MACHADO, residente em Osasco, SP

EDSON TRAJANO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 08/12/1967, filho de JOSÉ TRAJANO e de MARIA ROBERTO DE LIMA, residente em Osasco, SP MARIA DAMIANA ALMEIDA GOMES, brasileira, divorciada, inspetora, nascida em Ipiaú, Ipiaú, BA , aos 27/09/1965, filha de FERNANDO CERQUEIRA ALMEIDA e de NARCISA MENDES ALMEIDA, residente em Osasco, SP

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteiro, auxiliar de vendas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 01/10/1993, filho de VANDER LUIZ DE SOUZA e de EDIMEIRE LUZIA FERREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP KARINE MONTEIRO DE MORAIS, brasileira, divorciada, supervisora, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 09/06/1992, filha de EDVALDO MENEZES DE

MORAIS e de JANE MONTEIRO DE OLIVEIRA MORAIS, residente em Osasco, SP

LUCAS SILVA PEDROSO DUTRA, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/11/2003, filho de NAASSAN ANTONIO PEDROSO DUTRA e de JOSEMARA DA SILVA LIMA DUTRA, residente em Osasco, SP PAOLA DE OLIVEIRA LADEIRA ALVES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 04/01/2004, filha de ROBSON LADEIRA ALVES e de SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES, residente em Osasco, SP

DANIEL VAGMACKER SILVA, brasileira, solteiro, conferente logística, nascido em 2º Subd. Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/11/2001, filho de FABIO MOREIRA PIRES DA SILVA e de LAODICÉIA VAGMACKER BATISTA SILVA, residente em Osasco, SP ÍSIS CRISTINA RIBEIRO SILVA, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 30/07/2003, filha de ISRAEL RIBEIRO SILVA e de IVANILMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

ERIK RODRIGUES BRITO, brasileira, solteiro, designer, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/04/1998, filho de JOSÉ VIEIRA DE BRITO JUNIOR e de ELVIRA RODRIGUES SILVA BRITO, residente em Osasco, SP LUCIANA LIMA DA COSTA, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 04/08/1993, filha de ALDECIR GUEDES DA COSTA e de CILENE DE LIMA GUEDES DA COSTA, residente em Osasco, SP

JULIO AMORIM DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/09/2002, filho de GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA e de VALDIRENE REIS AMORIM, residente em Osasco, SP DANIELLY OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, mensageira, nascida em 1º Ofício, Brasília, Brasília, DF , aos 05/09/2001, filha de DAVID GOMES DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

MATHEUS HENRIQUE DE GODOI SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/05/2000, filho de DECIO GOMES DA SILVA e de ELIANA LOURENÇO DE GODOI SILVA, residente em Osasco, SP

MICHELLY VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Distrito de Itaim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 21/03/2007, filha de SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA e de LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP